

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 1 / 042

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	8
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	14
Prefeitura Municipal de Palmas	15
Prefeitura Municipal de Pranchita	30
Prefeitura Municipal de São João	35
Prefeitura Municipal de Verê	41

Associação

Arss	4
------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 403/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art.1º--CONCEDER Auxílio-doença ao servidor LADSON Maia Jaques--matrícula nº 2869, a contar de 16 de junho a 30 de julho de 2026.
Art. 2º--A remuneração correspondente ao período de licença será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 16/06/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468416

PORTARIA Nº 404/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º--NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme prevê as Leis Municipais nºs 2249/2024 e 2271/2025.

Nome	CPF	ADMISSÃO
MARCELO JUNIOR DE LARA GARCIA	135.***.***-36	20/07/2026

Art. 2º--O nomeado perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.
Art. 3º--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468417

PORTARIA Nº 405/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º--CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao servidor Valdir Nunes De Carvalho matrícula nº 1680, a contar de 15 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15/07/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468418

PORTARIA Nº 406/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º--CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Simone do Nascimento Roas matrícula nº 1797, a contar de 19 a 23 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 19/07/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468419

PORTARIA Nº 407/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º--CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Seloni Teresinha Farias Bueno matrícula nº 1955, a contar de 04 de julho de 2026, conforme prevê o artigo

98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468420

PORTARIA Nº 408/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art.1º--EXONERAR a pedido, a servidora Angela Maria Da Silva Moura, matrícula nº 2757, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Auxiliar Educacional, conforme Lei Municipal nº 2217/2024.
Art.2º--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registra-se e Publica-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468421

PORTARIA Nº 410/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º--Convocar as servidoras abaixo relacionadas que estavam em gozo de férias conforme Portaria nº 397/2026, para retornar as suas atividades habituais no Município:

Mat.	Servidor	Retorno	Dias restantes
2505	Andressa Luana Felichak	20/07/2026	08 dias
2156	Karina Camera Radaelli	20/07/2026	08 dias

Art. 2º--Os dias restantes de férias, as servidoras acima mencionadas usufruirão em data a ser marcada;
Art. 3º--O valor referente à 1/3 de férias foram creditados na folha de pagamento no mês de julho/2026.
Art. 4º--Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 20/07/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468423

PORTARIA Nº 411/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º--CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Tatiane dos Santos, matrícula nº 2607, a contar de 13 a 17 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 13 de julho de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468424

PORTARIA Nº 412/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º--CONCEDER Progressão Funcional Vertical por titulação, conforme prevê o artigo nº 09 – I – Letra “E”, da Lei Municipal nº 1858/2019, a servidora abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Cargo	Titulação	Nível/Referência De: Para:
2523	Adriana De Lima Damasio	Farmacêutico	Pós-graduação em Farmacologia Clínica com Ênfase em Atenção Farmacêutica.	NS-02 NP-02

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468425

PORTARIA Nº 413/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nºs 2413/2026 e 2414/2026.

RESOLVE

Art. 1º–Designar os servidores abaixo nominados conforme Leis Municipais nºs 2413/2026 e 2414/2026;

Mat.	Servidor	Função	Grat.
2855	Leonildo Sartoro	Chefia da Divisão de Tesouraria	20%
1745	Luchele Furlan Sirtoli	Chefia da Divisão de Fomento Agrícola	20%
3112	Mariani de Oliveira da Rocha	Chefia da Divisão de Contabilidade	20%

Art. 2º–Os designados perceberão a gratificação no percentual acima discriminado, conforme Leis Municipais nºs 2413/2026 e 2414/2026;

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 15 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468428

PORTARIA Nº 409/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 2º–CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
749	ALBERTO DE OLIVEIRA	28/12/2025 a 27/12/2026	21/07/2026 a 04/08/2026
2860	VALNEI PAGNO	20/01/2026 a 19/01/2027	21/07/2026 a 04/08/2026

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468433

PORTARIA Nº 414/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora ANNI CAROLINE PAVELEGINI MATIAS DE SOUZA, matrícula nº 1982, a contar de 15 a 19 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468434

PORTARIA Nº 415/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora SOELI MADALENA OTT DE SOUZA, matrícula nº 2062, nos períodos de 13 a 15 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR28/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 17/07/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos agrícolas, proposta nº 002606/2026 e convênio nº 992649/2026–mapa.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1181–DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA (15.823.601/0001-71)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	42874– Descompactor de solo novo tipo giratório com rolo faca, com sistema pula pedra, com largura de trabalho de no mínimo 2 metros, comprimento de no mínimo 4,5 metros, com potência requerida de no mínimo 15 a 20 CV por linha, com chassis tubular, rodados laterais para transporte e regulagem de profundidade, com pneus novos compatíveis com o equipamento, com no mínimo 2 cilindros hidráulicos de levante, caixa reservatório para água ou areia com a finalidade de peso extra ao equipamento, auxiliando na calagem das hastes, eixos contendo no mínimo 24 hastes curvadas e parafusadas no eixo central, com penetração no solo de no mínimo 40 cm, com rolo faca traseiro oscilante para destorrorar e amassar, com mesma largura de trabalho do rolo faca, com levante hidráulico. Assistência técnica localizada a no máximo 150 km de distância.	UN	AGROSS DO BRASIL VOLLVERINI 2000 PRO	1	152.480,00	152.480,00
Total (R\$):						152.480,00

8806–JR EQUIPAMENTOS AGRI (34.998.970/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42873–Carreta agrícola basculante metálica com rodado tandem de 4 rodas pneus novos, 2 eixos, capacidade mínima de 06 toneladas e 08 m3, com sobre caixa, freios e levantamento/ abaixamento hidráulico.	UN	BAPESA 6T	1	30.000,00	30.000,00
Total (R\$):						30.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 182.480,00

Ampére-PR, 17/07/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod468444

EDITAL Nº 045/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 21 a 28 de julho de 2026, a fim de se

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 4 / 042

habilitar em respectiva nomeação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RIVANIA MARIA MARTINS LOPES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468447

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2142290461

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 04 de agosto de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICOS COM RECONHECIMENTO FACIAL, COMPATÍVEIS E INTEGRÁVEIS COM O SISTEMA DA BETHA SISTEMAS, DESTINADOS AO CONTROLE DE JORNADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM TODOS OS ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE POSSUAM FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE, INCLUINDO UNIDADES DE SAÚDE, GINÁSIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS, CENTROS EDUCACIONAIS, SECRETARIAS E DEMAIS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 20 de julho 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 212/2026

Cod468457

EXONERA SECRETÁRIO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, CARLOS ALBERTO SANTIN, do cargo de Secretário de Saúde, nomeado pelo DECRETO Nº 001/2025, a partir de 17 de julho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468397

DECRETO Nº 213/2026

NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, IARA DE SOUZA GNOATTO, no exercício do cargo de SECRETÁRIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para exercer cumulativamente o cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468398

DECRETO Nº 210/2026

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL (COMPDEC).

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 26 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

- I – Jorge Luiz Santin – Presidente;
- II – Jeverson Gomes da Silva – Coordenador Municipal;
- III – Luiz Henrique Tavares De Moraes – Diretor Operacional;
- IV – Luana Vitoria Da Rosa Simon - Secretária Executiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 110/2024.

Barracão/PR, 20 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod468455

DECRETO Nº 211/2026

Súmula: Regulamenta a composição, a estruturação e o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:**CAPÍTULO I****Da Natureza e Finalidade**

Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão colegiado de caráter consultivo, mobilizador, de assessoramento e fiscalizador, tem por finalidade auxiliar na formulação, implementação e execução da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil.

CAPÍTULO II**Das Competências**

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - atuar como órgão consultivo do Chefe do Poder Executivo e do Coordenador Executivo da COMPDEC na gestão de riscos e desastres;

II - analisar, propor alterações e emitir parecer sobre o Plano de Contingência Municipal (PLANCON);

III - aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) e atuar como órgão fiscalizador, analisando as suas prestações de contas;

IV - propor diretrizes para a integração das ações de defesa civil com as políticas de ordenamento territorial, saúde, meio ambiente e assistência social do município;

V - promover a participação da sociedade civil no voluntariado e nos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC);

VI - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III**Da Composição**

Art. 3º O Conselho Municipal terá composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo constituído por membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

§ 1º Representantes do Poder Público Municipal:

I - Prefeito Municipal seu presidente nato;

II - Coordenador, Diretor Operacional, Secretário Executivo da COMPDEC;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Engenharia/Planejamento Urbano e infraestrutura;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;

X - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças/Orçamentos;

XI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria/Comércio e Turismo;

XII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente;

XIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

XIV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres;

XV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Saúde;

XVI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Tributação/Fiscalização;

XVII - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores Municipal de Barracão;

XVIII - 01 (um) representante CRAS;

XIX - 01 (um) representante Assistência Social;

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - 02 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais (ONGs) ou Clubes de Serviços;

II - 01 (um) representante de Organizações Religiosas que desenvolvem projetos sociais e de interesse público;

III - 01 (um) representante de Entidades de Classe e Profissionais: CREA, OAB, Conselhos de Classe, associações de trabalhadores;

IV - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar/SC;

V - 01 (um) representante do SAMU;

VI - 01 (um) representante da Polícia Militar/PR;

VII - 01 (um) representante da Polícia Civil/PR;

VIII - 01 (um) representante das Associações de Moradores ou NUPDECs;

IX - 01 (um) representante de Entidades de Classe Associação Comercial;

X - 01 (um) representante de movimentos sociais e populares, Fóruns, e redes coletivas organizadoras que defendem os direitos específicos;

XI - 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior ou Técnico instalado no município ou região IFPR;

Art. 4º Os membros do Conselho, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representadas e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 6º A função de membro do Conselho é considerada serviço público de relevante valor social, não sendo, sob qualquer hipótese, remunerada.

CAPÍTULO IV**Do Funcionamento**

Art. 7º O Conselho Municipal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 1º Em situações classificadas como Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, o Conselho permanecerá em estado de mobilização e suas reuniões extraordinárias poderão ser convocadas de forma imediata.

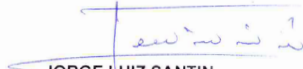
§ 2º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade (desempate).

Art. 8º O suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao funcionamento do Conselho será prestado diretamente pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), por meio de seu Secretário.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão/PR, 20 de julho de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod468456

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATORIO: 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATO: Nº 115/2025

CONTRATADA: ROSA E ROSA CIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 3 (três) meses, vigorando até 29 de outubro de 2026.

Cod468445

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATORIO: 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATO: Nº 116/2025

CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 3 (três) meses, vigorando até 29 de outubro de 2026.

Cod468446

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATORIO: 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATO: Nº 117/2025

CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 3 (três) meses, vigorando até 29 de outubro de 2026.

Cod468448

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATORIO: 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATO: Nº 118/2025

CONTRATADA: HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA ME.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 3 (três) meses, vigorando até 29 de outubro de 2026.

Cod468449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES PORTARIA Nº 156/2026

Dispõe sobre a nomeação/alteração Fiscal e Gestor do Contrato nº 08/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, II, alínea d, da Lei orgânica nº 01/97 e; CONSIDERANDO o Contrato nº 08/2025, celebrado entre o Município de Coronel Domingos Soares e a empresa Adilson Wrubleski 03126631967;

CONSIDERANDO o disposto no item 6.3 do referido instrumento contratual, que prevê a designação de servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Kleber Rocha Bordignon para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 08/2025, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar a execução contratual, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora Andrea Reis Taques Casanova para exercer a função de Gestora do Contrato nº 08/2025, competindo-lhe a coordenação, gerenciamento e acompanhamento administrativo da execução contratual.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 157/2026

Dispõe sobre a alteração da portaria 97/2025 sobre os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, CNPJ 01.614.415/0001-18, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil – COMPDEC:

COORDENADOR MUNICIPAL

Luís Antônio Mezomo

CPF/MF: 752.943.469-15

SECRETÁRIO

Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno

CPF/MF: 063.190.649-51

DIRETOR OPERACIONAL

Leandro Miguel de Oliveira

CPF/MF: 053.106.389-54

Artigo 2º–Os servidores públicos designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, haja visto que toda a atividade desenvolvida em prol da defesa civil, quando de eventos desastrosos, é considerada serviço relevante.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 097/2025, e disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 158/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possível infração funcional praticada por servidora pública municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 020/2026 e Memorando 01 e 02/2026, apontando a incidência de faltas reiteradas e injustificadas no exercício funcional, o que pode em tese, caracterizar conduta incompatível com os deveres de assiduidade, pontualidade e zelo funcional exigidos do servidor público municipal;

CONSIDERANDO os deveres funcionais previstos no art. 149, incisos I, III, X, XIV e XV, da Lei Municipal nº 495/2010, especialmente quanto ao dever de exercer com zelo as atribuições do cargo, observar as normas legais, ser assíduo e pontual ao serviço;

CONSIDERANDO as proibições previstas no art. 150, incisos I, XV, XVI e XXI, da Lei Municipal nº 495/2010, especialmente quanto à vedação de ausentar-se do serviço sem autorização, deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada e proceder de forma desidiosa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas à servidora Maria Aparecida Kohler, matrícula nº 451, ocupante do cargo de merendeira, consistentes, em tese, em reiteradas faltas ao serviço, ausências injustificadas, possível inassiduidade funcional e eventual conduta desidiosa no exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a adoção das providências necessárias à apuração dos fatos, especialmente:

I – levantamento das faltas, afastamentos e registros de frequência da servidora referentes aos últimos 12 (doze) meses;

II – análise dos atestados médicos apresentados no período, se houver;

III – verificação de eventuais prejuízos ao serviço público;

IV – apurar a ocorrência de reiteradas faltas ao serviço, atrasos, saídas antecipadas e demais ocorrências funcionais que possam caracterizar habitualidade de condutas incompatíveis com os deveres de assiduidade e pontualidade;

V – apurar eventual prática de conduta desidiosa no exercício das atribuições funcionais, diante da possível reiteração de ausências e descumprimento dos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 3º A Comissão deverá observar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será aquele previsto na legislação municipal aplicável, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 159/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação do serviço público de transporte escolar, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a compatibilidade das linhas atualmente executadas com a demanda existente para o segundo semestre do calendário letivo de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das quilometragens das linhas contratadas, bem como da verificação da efetiva execução dos itinerários, visando ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada a realizar a revisão técnica das linhas do transporte escolar do Município de Coronel Domingos Soares, composta pelos seguintes servidores:

I – Adão dos Santos;

II – Luiz Evandro da Rocha Lustoza;

III – Leandro Miguel de Oliveira;

IV – Klaywer Telles Bueno.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar a conferência, revisão e atualização da quilometragem de todas as linhas objeto dos contratos vigentes de transporte escolar;

II – confrontar a quilometragem contratada com a quilometragem efetivamente percorrida em cada itinerário;

III – verificar a compatibilidade das linhas com a demanda atual de estudantes transportados;

IV – identificar eventuais sobreposições de linhas, duplicidades de itinerários, trechos ociosos, desvios ou quaisquer inconsistências que possam comprometer a eficiência da prestação do serviço;

V – verificar a conformidade entre os contratos administrativos, os itinerários executados e a realidade operacional do transporte escolar;

VI – sugerir, mediante justificativa técnica, eventuais alterações, adequações, unificações, redimensionamentos ou supressões de linhas que se revelem necessárias para a otimização da prestação do serviço;

VII – elaborar relatório técnico circunstanciado contendo a metodologia empregada, as medições realizadas, as constatações verificadas, as justificativas técnicas e as recomendações pertinentes.

Art. 3º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá realizar diligências, inspeções in loco, medições de quilometragem, utilizar equipamentos de georreferenciamento ou outros meios técnicos disponíveis, requisitar documentos e informações aos órgãos da Administração Municipal, bem como solicitar apoio técnico de outros servidores sempre que necessário.

Art. 4º O relatório final deverá ser apresentado ao Gabinete da Prefeita e à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, contados da publicação desta Portaria, servindo como subsídio para a adoção das medidas administrativas necessárias ao alinhamento das linhas do transporte escolar para o segundo semestre do calendário letivo de 2026.

Art. 5º O relatório elaborado pela Comissão possui natureza técnica e opinativa, destinando-se a subsidiar eventual revisão administrativa das linhas e da execução dos contratos vigentes, observadas a legislação aplicável, as cláusulas contratuais e o interesse público.

Art. 6º A participação dos servidores na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de julho de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod468463

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026 – Data 15/07/2026

Ref. Pregão–Eletrônico 37/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): TARX TELECOM LTDA, Sediada na AV. MATILDE MARTINS ORANE, 0 SALA COMERCIAL B–CEP: 85201528–BAIRRO: PITANGUINHA, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob nº 50.632.969/0001-53
OBJETO(S): Contratação de Empresa Especializada em prestações de serviços de fornecimento de Link de acesso à rede mundial de computadores (internet), destinado a atender os Departamentos da Municipalidade de Coronel Domingos Soares.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.986,16 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesesseis Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 60 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	03.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
1640	05.001.10.301.0003.2020	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
1930	05.001.10.303.0003.2025	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2090	05.001.10.304.0003.2026	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2570	06.001.08.122.0004.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2670	06.001.08.243.0004.6033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4000	07.001.12.361.0005.2046	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5320	08.001.15.451.0008.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6610	09.001.13.392.0006.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6870	10.001.20.606.0009.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6890	10.001.20.606.0009.2077	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Cod468393

TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 87/2023-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa para confecção e a troca de borracha de carimbos automáticos, para atender as necessidades dos Departamentos da municipalidade.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO , 216–CEP: 79002081–BAIRRO: CENTRO, Campo Grande/ MS, inscrita no CNPJ sob nº 01.088.055/0001-68 neste ato devidamente representada por CICERO PRADO SOBRAL de CPF 231.077.401-44, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 25/07/2027 e vigência em 25/07/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,327080%, entre junho de 2025 e maio de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Confecção de carimbo automático, tamanho de base útil 14x38mm, tomando por referência exemplificativa o modelo de mercado S-822	UN	R\$ 1,11	R\$ 26,87

01	02	Confecção de carimbo automático, tamanho de base útil 18x47mm, tomando por referência exemplificativa o modelo de mercado S-822.	UN	R\$ 1,27	R\$ 30,72
01	03	Confecção de carimbo automático, tamanho de base útil 40x64mm, tomando por referência exemplificativa o modelo de mercado S-822	UN	R\$ 2,27	R\$ 54,62
01	04	Troca de borracha de carimbo automático, tamanho de base útil 14x38mm, tomando por referência exemplificativa o modelo de mercado S-822.	UN	R\$ 0,24	R\$ 5,69
01	05	Troca de borracha de carimbo automático, tamanho de base útil 18x47mm, tomando por referência exemplificativa o modelo de mercado S-822	UN	R\$ 0,24	R\$ 5,69
01	06	Troca de borracha de carimbo automático, tamanho de base útil 40x64mm, tomando por referência exemplificativa o modelo de mercado S-822	UN	R\$ 0,24	R\$ 5,69

O presente termo importara em um valor total de 531,50 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 20/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod468429

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 70/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra técnica voltados à manutenção preventiva e corretiva de diversos equipamentos do Departamento Municipal de Saúde.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BECKER E SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DAS SIRIEMAS, 561, 561 CASA–CEP: 85509202–BAIRRO: PLANALTO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.959.678/0001-21 neste ato devidamente representada por GILSON BECKER de CPF 914.106.069-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 28/07/2027 e vigência em 28/07/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,327080%, entre julho de 2025 e junho de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Manutenção preventiva e corretiva, de diversos equipamentos, incluindo Condicionadores de ar; Equipamentos e instrumentos ambulatoriais, médicos, fisioterapêuticos e odontológicos, incluso peças, para atender a demanda das Unidades Básica da sede e do interior do Departamento Municipal de Saúde.	SERV	R\$ 216,34	R\$ 5.216,09

03	01	Manutenção de equipamento: Gerador de energia (Modelo 85000PSP3E – Série: 300280 – Marca: Kayama) incluso peças, para atender a demanda das Unidades Básica da sede do Departamento Municipal de Saúde.	SERV	R\$ 60,58	R\$ 1.460,58
----	----	---	------	-----------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 20/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod468431

ADENDO 01

Processo 88/20256– Pregão 39/2026
Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 39/2026, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:
ANEXO I–TERMO DE REFERÊNCIA/ ANEXO III–MINUTA DE CONTRATO
10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1. São obrigações do Contratado:
10.1.11. A empresa deverá manter na obra o Diário de Obras, no qual serão registradas todas as ocorrências relevantes durante o andamento dos serviços;
10.1.12. Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica, equipamentos e ferramentas, mão de obra, sinalização dos locais em obras para não ocorrer acidentes, de acordo com Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Plantas e demais informações constantes nos anexos ao Edital de Licitação;
10.1.13. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, equipamentos e ferramentas a serem utilizados na obra, seja através do uso de veículos próprios ou fretamento;
10.1.14. A empresa deverá possuir maquinário apropriado para execução dos serviços citados no memorial descritivo, ou realizar locação dos mesmo para efetuar os serviços.
10.1.15. Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal contratado para execução das obras;
10.1.16. Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, a fim de se evitar desperdícios, sendo de responsabilidade da contratada a remoção de materiais gerados ou sobras.
10.1.17. A contratada fica obrigada a fornecer EPI–Equipamentos de Proteção Individual ou EPC- Equipamento de Proteção Coletivo para seus funcionários.
Integra o presente processo licitatório:
a. planilha de cálculo de BDI;
b. cronograma físico financeiro;
c. planilha orçamentária
d. projetos técnicos
e. estudo técnico preliminar
f. memorial descritivo.
g. composições.

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais;
b) Prova de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo– CAU;
c) Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS	235,00 m²

A exigência de comprovação da execução mínima de 235,00 m² corresponde a aproximadamente 50% da parcela de maior relevância técnica do objeto, observando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, não restringindo indevidamente a competitividade e assegurando que a futura contratada possua experiência compatível com a complexidade dos serviços.
c.1) OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

d) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
e) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;
e.1). Poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;
f). É FACULTATIVA a Declaração de vistoria e/ou visita fornecida pelo Departamento de Urbanismo do município de Coronel Domingos Soares–PR, comprovando, que a licitante, através de RESPONSÁVEL TÉCNICO, vistoriou os locais e instalações onde serão executados os serviços, ficando assim ciente, das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação. Caso a empresa não apresente a declaração, este deverá apresentar renúncia da visita, declarando ter conhecimento das condições de execução.
g) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação;
i) O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI em anexo.
Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerará-se que adotou o BDI Referencial constante do Anexo deste Edital.
Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha em Anexo.
j) O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;
O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser sanadas no momento da assinatura do contrato.
O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/licitacao/>, na aba “portal de transparência”/“licitações”, na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.
2. A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:
“- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 03 de agosto de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.
- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 03 de agosto de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.
Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de julho de 2026.
Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira
ANEXOS

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/ME _____, declara:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 11 / 042

- _____, ____ de _____ 20__.
- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
 - 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
 - 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
 - 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
 - 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
 - 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
 - 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
 - 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
 - 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
 - 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
 - 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____	(**)
	Assinatura: _____	

2	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____	(**)
	Assinatura: _____	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:
--	--

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

Atestado de Visita Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n.º (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do Pregão em epígrafe. Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	
---	--

Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 12 / 042

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº (insserir o número) / (insserir o ano) - (insserir a sigla do licitador)
PROPONENTE: (insserir o nome do proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL: _____
OBJETO: _____ ÁREA CONSTRUÍDA: _____
LOTE: _____ PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								
		30	60	90	120	150	180	210	240	
01	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
02	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
03	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
04	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
05	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
06	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
07	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
08	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
09	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
10	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
11	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
12	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
13	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
14	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
15	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									
16	UTILIZAÇÃO									
	QUANTIDADE									

EXEMPLO:

NN	NONNONNONNONNONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

(insserir o local), (insserir a data) de (insserir o mês) de (insserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engen. habilitado)

Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

BDI-ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	TOTAL =	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GARANTIAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		

LUCRO		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)		
$BDI = \frac{(((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100) - 1) * 100))}{100}$		
BDI (OBRA)		

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	
--------------------------------	--

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

Cod468437

TERMO ADITIVO 6 CONTRATO 72/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BOLZAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV.ARAUCARIA, 0 PRAÇA-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.306.108/0001-70 neste ato devidamente representada por FLORIMAR BOLZAN de CPF 509.499.939-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 28/07/2027 e vigência em 30/07/2030.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 20/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod468454

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 14 / 042

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 110/2026.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de julho 2026.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo		Data Inic.		Data Fim	Nr. Dias
2361-2/1	Dolores Maria Dafre	05/05/2025	04/05/2026	20/07/2026		29/07/2026	10
102-3/3	Edvar Fernandes	01/04/2022	31/03/2023	15/07/2026		24/07/2026	10

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468435

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2026 REFERENTE AO PREGÃO Nº. 29/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2026

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 44.382.621/0001-52

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de 01 (uma) prancha fixa sobre chassi, destinada ao atendimento das necessidades do Departamento Viação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19 de julho de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de julho de 2026

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468415

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Edital nº 02/2026

Edital de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica, nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025, e considerando:

- I. A necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e no art. 25 da Lei Municipal nº 2.222, de 16 de maio de 2014;
- II. Que, por se tratar de serviços públicos essenciais e indispensáveis, a Administração Pública Municipal não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Sociedade Palmense, devendo assegurar: (a) as substituições emergenciais em decorrência dos afastamentos de servidores previstos em lei; e (b) o suprimento das vagas abertas em decorrência das diversas formas de vacância do cargo público, em especial, exonerações e falecimentos;
- III. A urgência e a necessidade de contratar servidores para a manutenção dos serviços públicos essenciais e indispensáveis, visto que em que pese realizado Concurso Público no ano de 2022, o qual foi homologado em meados de 2023, já foram chamados todos os aprovados no cargo de técnico em enfermagem; apenas se classificou uma pessoa no cargo de auxiliar de dentista, a qual já está trabalhando; já foram chamadas todas as auxiliares de serviços gerais (feminino) do Concurso e do PSS 2024 realizados; em que pese ainda existam classificados no PSS2024 para os cargos de Cuidador Social e Vigia/Guardião/Zelador, sua vigência finda em dezembro/2026, de forma que deve ser realizado PSS para cagas reservas, para evitar futuros prejuízos à Administração Municipal;
- IV. Que a falta de servidores no quadro da estrutura administrativa municipal não pode prejudicar o atendimento da população;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando a contratação temporária e por tempo determinado para o preenchimento das vagas existentes nos cargos adiante discriminados, conforme Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025 e Lei Municipal nº 2.222/2014, conforme etapas fixadas neste Edital, bem como compor, em eventuais ampliações de vagas nos cargos em questão, cadastro de reserva para futuras contratações, com contratação vinculada ao regime celetista, para atuar nas diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme etapas fixadas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nas mais diversas Secretarias do Município de Palmas, exclusivamente para atender à necessidade imediata e temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, criadas conforme Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025.

1.2 Dos cargos, escolaridade, vagas e vencimento:

Cargo	Vagas de ampla concorrência	Vagas para afrodescendentes e quilombolas	Vagas para indígenas	Vaga PCD	Carga horária	Remuneração	Escolaridade mínima obrigatória
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	02	01	01	40 horas semanais	R\$ 2.287,51 (mais REPASSE FEDERAL)	Curso Técnico em Enfermagem
ATENDENTE DE DENTISTA	03	00	00	00	40 horas semanais	R\$ 1.906,26	Ensino médio completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	10	03	01	01	40 horas semanais	R\$ 1.715,63	Ensino Fundamental – séries iniciais completas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

VIGIA/ GUARDIÃO /ZELADOR	01 CR	+	00	00	00	40 horas semanais	1.639,93	Ensino Fundamenta l – séries iniciais completas
CUIDADOR SOCIAL	01 CR	+	00	00	00	INTERMI TENTE	R\$ 3.812,52	Ensino Fundamenta l Completo
OPERADOR DE MÁQUINAS	03		01	01	00	40 horas semanais	R\$ 2.668,76	Ensino fundamental Completo

2. Do Regime Jurídico

2.1 A contratação temporária ocorre em Regime Celetista, com fundamento, em especial, no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica, Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025 e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.2 O contrato de trabalho tem prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender ao interesse da Administração Pública Municipal e em cumprimento às normas legais.

2.3 A remuneração dos cargos se encontra fixada nos termos do item 1.2 supra, e obedece ao disposto na Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 2222/2014.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições são realizadas exclusivamente via Internet, no sítio eletrônico <https://palmaspr.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KVFSSAY8BKB.Y39J3AKV4KAB5>, pertencente ao Município de Palmas, Estado do Paraná, no período de 00h00min do dia 21 de julho de 2026 a 06 de agosto de 2026, até as 23h59min.

3.2 As informações fornecidas ao candidato restringir-se-ão ao conteúdo deste edital.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição implica o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, em relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 No ato da inscrição, não é solicitada a entrega dos documentos.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deve preencher formulário *online*, informando dados pessoais, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e demais dados solicitados.

3.7 O processo de inscrição é realizado exclusivamente no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e é composto dos seguintes procedimentos:

a) Selecionar o cargo desejado e disponível conforme Edital, e em suas Etapas, o candidato pode escolher somente a opção para *Pessoas Portadoras de Deficiência* se atender ao disposto no item 4 deste Edital;

b) Se o candidato não confirmar a opção, **não poderá finalizar a inscrição**;

c) Efetivar a inscrição;

d) Imprimir o comprovante.

IMPORTANTE: Qualquer interrupção durante o processo de inscrição, a mesma não será salva nem considerada como inscrição efetivada.

3.8 O número máximo de inscrições por candidato neste Edital é de 1 (uma) inscrição.

3.9 O preenchimento da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deve escolher o cargo desejado, não podendo este ser alterado posteriormente.

3.10 Após efetivar sua inscrição, o Sistema de Inscrição PSS não permitirá que o candidato inclua ou altere informações.

3.10.1 O comprovante de Inscrição deve ser impresso no momento em que se efetivar a inscrição.

3.11 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Cadastro e de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital em caso de informações incorretas.

4. Da Reserva de Vagas

4.1 Considerando o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e Lei Municipal nº 2.105, de 10 de maio de 2012 e suas alterações, ficam reservados aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, aos candidatos indígenas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas e aos candidatos afrodescendentes e quilombolas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do presente Edital, conforme a necessidade das Secretarias Municipais durante a vigência e validade deste processo seletivo.

4.2 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no Processo Seletivo, que visa contratação por tempo determinado para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas que tratam o subitem 4.1, o candidato deve marcar, no ato da inscrição, a opção respectiva (*Pessoa Portadora de Deficiência, Pessoa Afrodescendente ou Quilombola ou Pessoa indígena*), sendo que no momento em que for convocado para contratação, deverá apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde, e Laudo

Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, caso tenha indicado a opção para *Pessoa Portadora de Deficiência*.

4.3.1 O Atestado de Saúde deverá ter validade de 90 (noventa) dias.

4.3.2 No Laudo Médico deve constar:

a) Espécie da deficiência;

b) Grau da deficiência;

c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

d) A data de expedição do Laudo;

e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

4.4 O candidato, cuja deficiência for considerada pelo médico como incompatível com as atribuições do cargo, será eliminado do PSS.

4.4.1 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.5 O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não pode solicitar amparo especial com base na opção *Pessoa Portadora de Deficiência*, indicada no ato da inscrição.

4.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4.7 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir a vaga destinadas às pessoas portadoras de deficiência, aos indígenas e aos afrodescendentes e quilombolas, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

5. Dos Cargos

5.1 Os cargos de que trata o presente Edital são os constantes do item 1.2, com as atribuições e requisitos para posse discriminados no Anexo III, em compatibilidade com a tabela do referido item.

6. Dos Requisitos para Inscrição

6.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

6.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, até o último dia do período de inscrição.

6.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, em caso de candidato do sexo masculino, com idade superior a 18 (dezoito) anos.

6.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

6.5 Possuir Escolaridade compatível com o cargo.

7. Prova Objetiva

7.1 A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos para cada cargo.

7.2 A prova objetiva realizar-se-á no dia 16 de agosto de 2026 (domingo), com início às 13h30 (treze horas e trinta minutos), e terá duração de 3 horas, com término às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

7.3 Os portões dos locais de provas serão fechados impreterivelmente às 13h15min (treze horas e quinze minutos), ou seja, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova objetiva, no horário local.

7.4 Não será permitida em hipótese alguma a entrada dos candidatos nos locais de prova após o horário das 13h15min (treze horas e quinze minutos).

7.5 Os locais das provas com o respectivo ensalamento serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

7.6 O conteúdo programático exigido para cada cargo será publicado em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital.

7.7 Deverá o candidato portar, para a realização da prova, documento de identificação com foto (p. ex. RG, CNH, CTPS, Passaporte), em via original e em boas condições de conservação.

7.8 O gabarito de respostas deverá ser, obrigatoriamente preenchido com caneta de cor PRETA ou AZUL.

7.9 O candidato não poderá deixar o local de prova antes das 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), ou seja, somente 1 (uma) hora após o início da prova objetiva.

7.10 O candidato não poderá levar o caderno de provas.

7.11 Não será permitida a utilização de nenhum equipamento eletrônico, inclusive telefone celular e calculadora. Caso algum equipamento eletrônico seja encontrado o candidato será automaticamente desclassificado e retirado do local de prova, ficando a ocorrência registrada na respectiva ata.

7.12 Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala de prova até que o último entregue a prova e sejam os envelopes lacrados, devendo estes contar com suas assinaturas.

8. Da Classificação, Desempate e Divulgação

8.1 O resultado do PSS, com a Classificação Provisória dos Candidatos, será divulgado no dia 19 de agosto de 2026 em Edital próprio, que estará disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

8.2 A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PSS, conforme nota alcançada na prova objetiva, que terá valor total máximo de 30 (trinta) pontos, observando-se a nota mínima de 15 (quinze) pontos.

8.2.1 Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, ou seja, com aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

8.3 A classificação dos candidatos aprovados será feita em listas separadas, respeitando-se as vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência, indígenas e afrodescendentes e quilombolas, além de uma segunda, contendo a pontuação dos candidatos inscritos para concorrência geral.

8.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate é feito em benefício do candidato com a maior idade.

9. Do Resultado

9.1 O resultado final será divulgado em **25 de agosto de 2026**, no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br>, e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

10. Dos Recursos

10.1 No dia **19 de agosto de 2026** será divulgada a Classificação Provisória no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br>, e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

10.2 Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

10.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico constante no Anexo II deste Edital.

10.4 O candidato deve imprimir e preencher em letra legível o formulário constando as razões da sua irrisignação.

10.5 O Recurso contra o resultado provisório deve ser protocolado pessoalmente ou por procurador com poderes específicos junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, no quiosque da Prefeitura Municipal de Palmas, localizado na Praça Bom Jesus; na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal; ou mediante protocolo online no sítio eletrônico <https://palmaspr.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KVG01FHV9FSZ4WZGMBWDGDX9>, nos dias **20 a 21 de agosto de 2026**, durante o horário de expediente das repartições públicas municipais (das 8h00 às 11h30min, e das 13h00 às 17h30min (se presencial) ou no sítio eletrônico, até às 23h59min da referida data.

10.6 No dia **25 de agosto de 2026** será publicado o resultado final do processo seletivo, sendo considerados aprovados aqueles que possuírem nota igual ou superior que **15 (quinze) pontos**.

10.7 Não serão aceitos os Recursos protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como os encaminhados de forma diversa daquela estabelecida nos itens anteriores.

10.8 Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do gabarito da prova ou do formulário de cadastro de inscrição.

10.9 Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PSS.

10.10 Após o julgamento dos Recursos, será emitida a Lista de Classificação Final.

10.11 A Classificação Final será divulgada no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas no dia **25 de agosto de 2026**.

11. Da Contratação

11.1 A contratação será realizada mediante interesse e necessidade da Administração Pública Municipal, mediante convocação do candidato aprovado em edital, com posse imediata, que será no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

11.2 Após convocados os aprovados deverão imediatamente se apresentar na Divisão Municipal de Recursos Humanos portando os documentos originais e 2 (duas) cópias dos seguintes:

- a) RG (carteira de identidade);
- b) Cartão ou comprovante de inscrição no CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Para a *Pessoa Portadora de Deficiência*, Atestado de Saúde e Laudo Médico, conforme item 4.3;
- h) 2 (duas) fotografias 3x4;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certidão de nascimento dos filhos;
- k) Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Palmas; e
- m) Certidão de quitação eleitoral.

11.3 O candidato que não comparecer nos dias fixados conforme editais de convocação, será eliminado do presente processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

11.4 Será remetido para Final de Lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, mediante requerimento expresso a ser protocolado pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração.

11.5 Nas ocorrências das hipóteses dos itens 11.3 e 11.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

11.6 O candidato em final de lista, caso convocado novamente e não tomar posse, será eliminado do certame.

11.7 A inaptidão temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo médico, não prejudica o chamamento dos demais classificados, e o candidato inapto temporário tem sua classificação mantida.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos pertinentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

11.9 O exame admissional será realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, após a entrega da documentação, conforme editais de convocação a serem publicados.

11.10 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

11.11 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025, e demais disposições legais pertinentes, em especial as constantes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.12. Para Contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário do cargo.

12.6 O candidato é eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos 2 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar;

b) Demissão por Justa Causa por qualquer órgão da Administração Pública;

c) Não receber pontuação;

d) Ter sua inscrição indeferida neste PSS.

12.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (ano) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

12.8 Não poderão participar do presente processo seletivo pessoas que possuam parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, com divulgação no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 4.609, de 16 de julho de 2026.

Palmas, Paraná, em 17 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Anexo I

Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS

Data/Período	Evento
21/07/2026	Divulgação do edital do PSS
De 21/07/2026 a 06/08/2026	Período de inscrição no PSS
12/08/2026	Homologação das inscrições
16/08/2026	Aplicação da prova objetiva
19/08/2026	Divulgação da classificação provisória
20 a 21/08/2026	Interposição de recurso contra a classificação provisória
25/08/2026	Divulgação do resultado final do PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 20 / 042

Anexo II

Recurso contra o Resultado Provisório

Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Cargo: _____
Razões do Inconformismo: _____

Local, Data e Assinatura: _____

Anexo III

Requisitos para posse e atribuições dos cargos do PSS

Cargo	Requisitos para posse e atribuições
Técnico em Enfermagem	Escolaridade: ensino médio completo Requisito para posse no cargo: Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN Atribuições do cargo: Possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, excetuadas aquelas privativas do ocupante do cargo de Enfermeiro; Concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde; Promover a divulgação do Programa de Proteção à Saúde da Mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda, orientações quanto ao planejamento familiar; Administrar medicamentos mediante prescrição médica; Participar de vacinações suas programações; Fazer coleta de material para exames, quando indicado; Fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; Desenvolver atividades de pré e pós-consulta médica; Participar de atividades de saúde a nível comunitário; Fazer a previsão e vistoriar o equipamento de assistência de enfermagem; Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Colaborar quando indicado no Programa Saúde na Família –PSF; Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.
Atendente de dentista	Escolaridade: ensino médio completo Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão no ensino médio Atribuições do cargo: Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar

	suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças; Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colabora com limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Auxiliar de serviços gerais (Feminino)	Requisito para posse no cargo: Certificado de conclusão das séries iniciais do nível fundamental ou histórico escolar Atribuições do cargo: fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins.
Cuidador Social	Requisito para posse: Certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 21 / 042

Atribuições do cargo: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades, instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais como alimentação, higiene e proteção, para a vida diária, e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e
--

autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiente acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária, fomentando a preservação da identidade familiar, prestando auxílio a criança e ao adolescente; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Agir com cuidado e organização com os bens do Serviço de Acolhimento Institucional; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Ministrar os medicamentos às crianças e adolescentes, conforme prescrição médica; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando houver a necessidade, inclusive em atividades de lazer e similares; Manter imparcialidade no cuidado e atenção às crianças e adolescentes; Informar imediatamente à coordenação e ao Conselho Tutelar a ocorrência de fuga de crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Cuidados com o local (auxílio e cuidado com a organização e limpeza dos ambientes internos e externos); Outras tarefas correlatas.	Requisito para posse no cargo: Certificado de conclusão das séries iniciais do nível fundamental ou histórico escolar Atribuições do cargo Exercer a vigilância das instalações da Prefeitura, percorrendo os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Executar a ronda diurna e noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Redigir memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Manter limpo e em bom estado de
Vigia/Guardião/Zelador	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

	funcionamento todos os equipamentos que utilizam, providenciando consertos quando necessário; Controlar o cartão ponto dos funcionários; Controlar a entrada e saída de todos os veículos e máquinas rodoviárias; Substituir os vigias em caso de ausência destes; Podendo atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.
Operador de Máquinas	Escolaridade: ensino fundamental completo Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar e habilitação nas categorias D, com curso de técnico de operador de máquinas Atribuições do cargo: Opera máquinas e implementos leves/pesadas tais como moto-niveladora, escavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, escarificador ou máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros movida por autopropropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar ou compactar solos com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais terrenos na construção de edifícios, estradas, rodovias, ruas, pistas de aeroportos e de outras obras. Abastece a máquina, enchendo os depósitos de água, para permitir o umidecimento do rolo compressor; Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindro até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; Efetua a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; Pode conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificador para picar ou romper as superfícies; Manobra a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; Movimenta a máquina ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobra a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar as superfícies ou deslocar a terra para outro lugar; Pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora a ser designado, de acordo com a especialização; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Anexo IV

Conteúdo Programático

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, CUIDADOR SOCIAL, VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR E OPERADOR DE MÁQUINAS) E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (ATENDENTE DE DENTISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM):

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; tipos de textos; antônimos e sinônimos; Ortografia: emprego de letras e uso de iniciais maiúsculas; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Concordâncias verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão)

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades e aspectos políticos, geográficos e históricos: Brasil, Estado do Paraná e Município de Palmas-PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL: Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; CAPÍTULO II – DA SEGURIDADE SOCIAL – SEÇÃO IV – DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR: Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

roubo; vigilância e zelo pelo patrimônio público; comportamento profissional; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de junho 2011 e suas atualizações. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DENTISTA: Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Código de Ética Profissional.

Cod468414

Editais nº 1/2026**Editais de Seleção de Jovens Aprendizes por Processo Seletivo Simplificado – PSS**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições dos artigos 7º, XXXIII, e 227, *caput*, e § 3º, I, artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentados pelo Decreto Federal nº 9.579/2018, e nos termos das Leis Municipais nºs 1.842/2008 e 2.123/2012, considerando:

I. O dever do Estado em assegurar ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação e à profissionalização;

II. A necessidade do Município de Palmas em suprir vagas com natureza de aprendizagem, para fins de adequação do Município às supramencionadas normas legais;

III. A existência do Programa Municipal de Contratação de Aprendiz, criado pela Lei Municipal nº 1.842/2008, bem como a Legislação Federal;

IV. A necessidade de fornecer aos jovens palmenses a oportunidade de conciliarem sua formação técnica com o exercício de ocupação profissional, sem prejuízo do ensino de caráter obrigatório (ensino médio);

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando a contratação, por tempo determinado, para o preenchimento de vagas de **Auxiliar Administrativo Aprendiz**, conforme Etapas deste Edital e disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 7º, XXXIII, e 227, *caput*, e § 3º, I, dos artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentados pelo Decreto Federal nº 9.579/2018, e das Leis Municipais nºs 1.842/2008 e 2.123/2012, com contratação vinculada ao regime celetista, para atuar nas diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar jovens aptos a serem convocados para atuar nas diversas Secretarias Municipais, exclusivamente para atender ao interesse

público e às normas legais pertinentes, suprimindo as vagas existentes no Município, no total de 45 (quarenta e cinco) vagas, conforme fixado no art. 9º da Lei Municipal nº 1.842/2008.

1.2 Dos cargos, escolaridade, vagas e vencimento:

Função	Escolaridade	Vagas ofertadas de ampla concorrência	Vagas deficientes físicos	Vagas afro descendentes e quilombolas	Vagas indígenas	Salário hora	Jornada de aprendizagem semanal
Auxiliar administrativo aprendiz	Matriculado e cursando, no máximo, a 2ª série do ensino médio	26	5	9	5	Salário mínimo hora	20 horas por semana, ou seja, 4 horas diárias de atividades teóricas e práticas

As atividades tanto práticas, quanto teóricas, envolvendo o trabalho nas Secretarias Municipais, e as atividades a serem desenvolvidas na instituição de ensino ocorrerão no período da tarde.

2. Do Regime Jurídico

2.1 A contratação para aprendizagem ocorre no Regime Celetista, com fundamento conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7º, XXXIII, e 227, *caput*, e § 3º, I, dos artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentados pelo Decreto Federal nº 9.579/2018, e das Leis Municipais nºs 1.842/2008 e 2.123/2012, conforme a regulamentação do Programa Municipal de Contratação de Aprendiz.

2.2. O contrato de trabalho tem prazo máximo de 18 (dezoito) meses, para atender ao interesse da administração e em cumprimento às normas legais.

2.3 A remuneração obedece ao disposto no § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.842/2008.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições são realizadas exclusivamente via Internet, no sítio eletrônico <https://palmaspr.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KVFTQCCE8MM7ZWEBCBG3E19NH>, pertencente ao Município de Palmas, Estado do Paraná, no período de **21 de julho de 2026 até 06 de agosto de 2026, até as 23h59min.**

3.2 As informações ao candidato restringir-se-ão as informações constantes neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelandia, 521 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail gabinete@pmp.pr.gov.br

Fis. 1

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição implica o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, em relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.4 Não é cobrada taxa de inscrição.

3.5 No ato da inscrição, não é solicitada a entrega dos documentos.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deve preencher formulário, informando dados pessoais, endereço completo, endereço eletrônico (e-mail) e senha.

3.6.1 É obrigatório informar um endereço eletrônico (e-mail) válido, que é necessário para recuperação da senha de acesso à inscrição.

3.7 O processo de inscrição é realizado exclusivamente no sítio eletrônico <https://palmaspr.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KVFTQCCE8MM7ZWEBCBG3E19NH>, e é composto dos seguintes procedimentos:

a) Selecionar a função desejada e disponível conforme Edital, e em suas Etapas, o candidato pode escolher somente a opção para *Pessoas com Deficiência* se atender ao disposto no item 4 deste Edital;

b) Se o candidato não confirmar a opção, **não poderá finalizar a inscrição**;

c) Efetivar a inscrição;

d) Imprimir o comprovante.

Observação: Qualquer interrupção durante o processo de inscrição, a mesma não será salva nem considerada inscrição efetivada.

3.8 O número máximo de inscrições por candidato neste Edital é de 1 (uma) inscrição.

3.9 O preenchimento da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato que deve escolher o cargo desejado, não podendo este ser alterado.

3.10 Após efetivar sua inscrição, o Sistema de Inscrição PSS não permitirá que o candidato inclua ou altere informações.

3.10.1 O comprovante de inscrição deve ser impresso no momento em que se efetivar a inscrição.

3.11 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Cadastro e de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital em caso de informações incorretas.

4. Da Reserva de Vagas

4.1 Considerando o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e Lei Municipal nº 2.105, de 10 de maio de 2012 e sua alteração (Lei Municipal nº 2940/2022), ficam reservados aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, aos candidatos indígenas o percentual de 5% (cinco por cento) e aos candidatos afrodescendentes e quilombolas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do presente Edital, conforme a necessidade das Secretarias Municipais durante a vigência e validade deste processo seletivo.

4.2 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no Processo Seletivo, que visa contratação por tempo determinado para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas que tratam o subitem 4.1, o candidato deve marcar, no ato da inscrição, a opção para *Pessoa com Deficiência*, e no momento em que for convocado para contratação, deverá apresentar – sob suas expensas – via original de Atestado de Saúde, e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

4.3.1 O Atestado de Saúde deverá ter validade de 90 (noventa) dias.

4.3.2 No Laudo Médico deve constar:

a) Espécie da deficiência;

b) Grau da deficiência;

c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

d) A data de expedição do Laudo;

e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

4.4 O candidato, cuja deficiência for considerada pelo médico como incompatível com as atribuições do cargo, será eliminado do PSS.

4.4.1 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.5 O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não pode solicitar amparo especial com base na opção *Pessoa com Deficiência*, indicada no ato da inscrição.

4.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4.7 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir a vaga destinadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

5. Do Cargo

5.1 Os cargos de que trata o presente Edital são de **Auxiliar Administrativo Aprendiz**.

5.2 Descrição das atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

5.2.1 Atribuições: executar os serviços gerais de escritório e de expediente, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender às necessidades administrativas.

5.2.2 Escolaridade Exigida: ensino médio, em curso, até a 2ª série (conforme item 1.2 do edital).

6. Dos Requisitos para Inscrição

- 6.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 6.2** Ter no mínimo 14 (quatorze) anos completos e no máximo 22 (vinte e dois) anos até o último dia do período de inscrição.
- 6.3** Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, caso o candidato for do sexo masculino, com idade superior a 18 (dezoito) anos.
- 6.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais, caso o candidato tenha idade superior a 18 (dezoito) anos.
- 6.5** Possuir Escolaridade compatível com o cargo.

7. Prova Objetiva

- 7.1** A prova objetiva será composta por 40 questões cada uma valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 7.2** A prova objetiva realizar-se-á no dia 16 de agosto de 2026 (domingo), com início às 13h30min (treze horas e trinta minutos), e terá duração de 4 horas, com término às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos).
- 7.3** Os portões dos locais de provas serão fechados impreterivelmente às 13h15min (treze horas e quinze minutos), ou seja, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova objetiva, no horário local.
- 7.4** Não será permitida em hipótese alguma a entrada dos candidatos nos locais de prova após o horário das 13h15min (treze horas e quinze minutos).
- 7.5** Os locais das provas com o respectivo ensalamento serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.
- 7.6** O conteúdo programático exigido para cada cargo está devidamente descrito no Anexo I deste edital.
- 7.7** Deverá o candidato portar, para a realização da prova, documento de identificação com foto (p. ex. RG, CNH, CTPS, Passaporte), em via original e boas condições de conservação.
- 7.8** O gabarito de respostas deverá ser, obrigatoriamente preenchido com caneta de cor PRETA ou AZUL.
- 7.9** O candidato não poderá deixar o local de prova antes das 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), ou seja, somente 1 (uma) hora após o início da prova objetiva.
- 7.10** O candidato não poderá levar o caderno de provas.
- 7.11** Não será permitida a utilização de nenhum equipamento eletrônico, inclusive telefone celular e calculadora, caso algum equipamento eletrônico seja encontrado o candidato será automaticamente desclassificado e retirado do local de prova.
- 7.12** Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na respectiva sala de prova até que o último entregue a prova e sejam os envelopes lacrados, devendo estes contar com as assinaturas dos candidatos.

8. Da Classificação, Desempate e Divulgação

- 8.1** O resultado do PSS, com a Classificação Provisória dos Candidatos, será divulgado no dia 19 de agosto de 2026 em Edital próprio, que estará disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.
- 8.2** A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme nota alcançada na prova objetiva.
- 8.3** A classificação dos candidatos aprovados será feita em listas separadas, respeitando-se os percentuais de 5% para portadores de deficiência e indígenas, e, 10%, para afrodescendentes e quilombolas, além de uma segunda, contendo a pontuação dos candidatos inscritos para concorrência geral.
- 8.4** Em caso de igualdade de pontuação, o desempate é feito em benefício do candidato com a maior idade.

9. Dos Recursos

- 9.1** No dia 19 de agosto de 2026 será divulgada a Classificação Provisória no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.
- 9.2** Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
- 9.3** Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados, em formulário específico constante no Anexo II deste Edital.
- 9.4** O candidato deve imprimir e preencher em letra legível o formulário apresentando as razões da sua irrisignação.
- 9.5** O Recurso contra o resultado provisório deve ser protocolado pessoalmente ou por procurador com poderes específicos junto ao Protocolo, no prédio da Administração Municipal, localizado na Avenida Clevelandia, nº 521, Centro; ou mediante protocolo online no sítio eletrônico <https://palmaspr.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KVG013TM3QW0TGEBMDTANV0W>, nos dias 20 a 21 de agosto de 2026, durante o horário de expediente das repartições públicas municipais (das 8h às 11h30min, e das 13h às 17h30min ou, online, por meio do sítio eletrônico, até às 23h59min da referida data).
- 9.6** No dia 25 de agosto de 2026 será publicado o resultado final do teste seletivo.
- 9.7** Não serão aceitos os Recursos protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente daquela estabelecida nos itens anteriores.
- 9.8** Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do gabarito da prova ou do formulário de cadastro de inscrição.

9.9 Os Recursos são analisados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.10 Após o julgamento dos Recursos interpostos, será emitida nova Lista de Classificação Final.

9.11 A Classificação Final será divulgada no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas no dia **25 de agosto de 2026**.

10. Da Contratação

10.1 A contratação será realizada mediante interesse e necessidade da Administração Pública Municipal, mediante convocação do candidato aprovado em edital, com posse imediata, que será publicado no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas, com o consequente encaminhamento para inscrição em curso de formação técnico-profissional, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do candidato aprovado.

10.2 Após convocados, os aprovados deverão imediatamente apresentarem-se na Divisão Municipal de Recursos Humanos portando os documentos originais e 2 (duas) cópias dos seguintes:

- a) RG;
- b) Cartão ou comprovante de inscrição no CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista, em caso de candidato do sexo masculino, com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Para a pessoa com Deficiência, Atestado de Saúde e Laudo Médico, conforme item 4.3;
- h) Atestado médico de aptidão para o trabalho (Exame Admissional);
- i) 2 fotografias 3x4;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de nascimento dos filhos;
- l) Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Palmas; e
- m) Certidão de matrícula e frequência em curso do ensino médio.

10.3 O candidato que não comparecer no dia fixado para a posse será eliminado do presente processo seletivo.

10.4 Será remetido para Final de Lista o candidato que não tenha interesse na vaga ofertada, mediante requerimento expresso a ser protocolado pessoalmente junto à Divisão de Recursos Humanos.

10.5 Nas ocorrências das hipóteses dos itens 11.3 e 11.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

10.6 O candidato em final de lista, caso convocado novamente e não tomar posse, será eliminado do certame.

10.7 A inaptidão temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo médico, não prejudica o chamamento dos demais classificados, e o candidato inapto temporário tem sua classificação mantida.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

10.9 Quando convocado para a Contratação, o candidato deve apresentar, sob suas expensas, Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.

10.10 O Atestado de Saúde Ocupacional deve ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da Contratação.

10.11 No ato de sua Contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

10.12 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 7º, XXXIII, e 227, caput, e § 3º, I, dos artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentados pelo Decreto Federal nº 9.579/2018, e das Leis Municipais nºs 1.842/2008 e 2.123/2012, e demais disposições legais pertinentes.

10.13 Para Contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário do cargo.

11. Das Disposições Finais

11.1 Na convocação é respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

11.2 O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada, nem em aguardar outra oferta, deve assinar Termo de Desistência, e seu nome é eliminado da Lista de Classificação.

11.3 Não se efetiva a Contratação se esta implicar Acúmulo Ilegal de Cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

11.4 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado, bem como a ocorrência é comunicada ao Ministério Público.

11.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizados endereço, número válido de telefone e endereço eletrônico (e-mail).

11.6 O candidato é eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar;
- b) Demissão por Justa Causa por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.

11.7 As cópias dos documentos apresentados para a Contratação não são devolvidas em hipótese alguma.

11.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 4.597, de 08 de junho de 2026.

Palmas, Paraná, em 17 de julho de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

Anexo I

Conteúdo Programático – Ensino Médio

Língua Portuguesa:

1. Textos – Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos
2. Ortografia
 - 2.1. Uso das letras
 - 2.2. Uso dos acentos gráficos
3. Pontuação
 - 3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia
 - 4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes
 - 4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
 - 4.3. Separação de sílabas
 - 4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
 - 4.5. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
5. Uso da crase
6. Significação das palavras
 - 6.1. Homônimos e parônimos
 - 6.2. Sinônimos e antônimos
- 6.3. Linguagem figurada
 - 6.3.1. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

Raciocínio Lógico e Matemático:

1. Conceito de número natural; ordenação
- 1.2. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencializarão e radiciação); propriedades
- 1.3. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
3. Conjunto dos números inteiros (Z)
 - 3.1. Conceito de número inteiro; ordenação
 - 3.2. Operações; propriedades
4. Conjunto dos números racionais (Q)
 - 4.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação

Conhecimentos Gerais e Informática:

1. A terra em que vivemos
2. Aspectos geográficos do Paraná e do Brasil
3. Aspectos históricos da Província e do Estado do Paraná
4. Globalização
5. A escassez ou necessidade de economizar água
6. Questões globais atuais, que envolvam: meio ambiente, política, economia, religião e costumes
7. Noções gerais sobre aspectos históricos e geográficos de Palmas
8. Noções básicas de informática

Anexo II

Recurso do Resultado Provisório

Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Cargo: _____
Razões do Inconformismo: _____

Local, Data e Assinatura: _____

Anexo III

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – PSS

21/07/2026	Divulgação do edital do PSS
De 21/07/2026 a 06/08/2026	Período de inscrição no PSS
16/08/2026	Aplicação da prova objetiva
19/08/2026	Divulgação da classificação provisória
20 a 21/08/2026	Interposição de recurso contra a classificação provisória
25/08/2026	Divulgação do resultado final do PSS

Cod468413

**EDITAL N.º 136.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO****Edital de Convocação do Concurso Público 136.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário**

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo sítio eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar imprerivelmente no prazo deste edital.

4389 - OPERADOR DE MÁQUINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041016	MATHEUS DA SILVEIRA MENDES	27/02/1997	7º

Palmas, 17 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod468391

ERRATA

O Município de Palmas promove a correção de erro formal do Termo de Rescisão Contratual nº 06/2026 *Referente ao Contrato nº 92/2026, referente ao Processo nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº. 01/2025.* celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA., cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, edição nº 3.653 no dia 15 de julho de 2026, na forma que segue.

Onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica **RESCINDIDO**, por acordo entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, o Contrato nº. 92/2026, do Processo Licitatório nº 05/2025, do Pregão Eletrônico nº. 01/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08 e **AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.931.779/0001-80.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica **RESCINDIDO**, a partir do dia 23 de julho de 2026, por acordo entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, o Contrato nº. 92/2026, do Processo Licitatório nº 05/2025, do Pregão Eletrônico nº. 01/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08 e **AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.931.779/0001-80.

Palmas, 20 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod468405

PORTARIA Nº 22.813

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99 – inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nº s. 1.666/2.006 e 1.765/2.007

RESOLVE

Art. 1º – Considerando o contido no Memorando 9.794/2026, disponível na plataforma 1DOC, prorrogar, nos termos do art. 124, da Lei 1666/06, com alteração dada pela Lei 2932/2022, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 4.152 de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, para dar continuidade aos trabalhos nos processos de sindicâncias administrativas disciplinares:

a) A contar de 19 de julho de 2026:

Portaria nº 22.706, de 19 de maio de 2026, publicada no DIOEMS em 19/05/2026;

Art. 2º – O prazo para conclusão é 60 (sessenta) dias para processos administrativos disciplinares, prorrogável por igual período na forma do artigo 124 da Lei Municipal nº 1.666/06.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 17 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468394

PORTARIA Nº 22.814

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 4.785/2026, datado de 17 de julho de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. ELISIANE APARECIDA CARDOSO SERPA, inscrita no CPF/MF nº 722.455.499-53, do cargo efetivo de VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR, Regime Celetista, admitida em 18/02/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 17 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 17 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468399

PORTARIA Nº 22.815

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026 – RODRIGO OLIVEIRA, oriunda do Processo Licitatório nº 96/2026–Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é Registro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 29 / 042

de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e ferramentas destinados ao uso de todas as secretarias municipais na realização de manutenção predial, áreas verdes do município e patrimônios públicos, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Eliisangela Piasentini	3205674
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Joelson Moura Pelentil	3206866

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 17 de julho de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod468400

PORTARIA Nº 22.816

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo 1-Doc nº 4.820/2026, datado de 20 de julho de 2026:

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. LAIDES APARECIDA CORREIA ROSA GOIS, inscrita no CPF/MF nº 010.093.869-80, do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Regime Estatutário, admitida em 10/02/2015, a contar de 23 de julho de 2026.

Art. 2º – Conceder, em favor da servidora mencionada no art. 1º, duas licenças-prêmio integralmente em pecúnia, referente aos períodos 10/02/2015 a 09/02/2020 e 10/02/2020 a 09/12/2025, nos termos do art. 100 da Lei Municipal 1.666/06, sendo que os valores deverão ser liquidados junto a rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 20 de julho de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod468452

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 30 / 042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eliane Kovalski		Solicitação do servidor nº: 04	
Nº de Diárias: 02		Cargo/Função: Técnica de Enfermagem	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Francisco Beltrão	UF: PR
Data da saída: 20/07/2026	Hora da saída: 06:00	Data do retorno: 20/07/2026	Hora do retorno: 16:00 Horas
Natureza da diária: () Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 () Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 () Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 (X) Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea () Terrestre (X)		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: Acompanhante dos pacientes para exames especializados/ Colonoscopia e Endoscopia.		Veículo: Van	
		Placa: TAV 4H45	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: (X) Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não	
 Responsável	

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.


Assinatura do Servidor/Carimbo

(X) Deferido
() Indeferido

DESPACHO DO PREFEITO:
RONIMAR ELEANDRO
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SANTOR:8660517890
4
SANTOR:86605178904
Data: 2026.07.20 13:14:38
0302

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

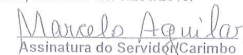
Nome do servidor (a): Marcelo Aguiar		Solicitação do servidor nº: 06	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Guarapuava	UF: PR
Data da saída: 16/07/2026	Hora da saída: 07:30	Data do retorno: 16/07/2026	Hora do retorno: 19:00 horas
Natureza da diária: () Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 () Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 () Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 (X) Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea () Terrestre (X)		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento especializado (TFS)		Veículo: Van	
		Placa: 2366	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não


Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.


Assinatura do Servidor/Carimbo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 31 / 042

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 33	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: <u>Prumicuto</u> UF: <u>PR</u>		Destino da viagem: <u>Ourinhos</u> UF: <u>PR</u>	
Data da saída: <u>17/06/2026</u>	Hora da saída: <u>10:30</u>	Data do retorno: <u>17/06/2026</u>	Hora do retorno: <u>18:00 horas</u>
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: <u>Transporte de pacientes para tratamento e consulta médica.</u>		Veículo: <u>Virtus</u>	
		Placa: <u>2121</u>	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:			
☒ Sim ☐ Não			
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não			
<u>Mylena Della Silva</u> Responsável			
TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE			
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.			
<u>Edemilson R. Ozelame</u> Assinatura do Servidor/Carimbo			
DESPACHO DO PREFEITO:			
☒ Deferido ☐ Indeferido			
RONIMAR ELEANRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.07.20 13:16:18 -03'00'			

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Irace Tombini		Solicitação do servidor nº: 07	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: <u>Prumicuto</u> UF: <u>PR</u>		Destino da viagem: <u>Paracorel</u> UF: <u>PR</u>	
Data da saída: <u>15/07/26</u>	Hora da saída: <u>05:00 horas</u>	Data do retorno: <u>15/07/2026</u>	Hora do retorno: <u>19:00 horas</u>
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: <u>Transporte de pacientes para tratamento e consultas em centro especializado.</u>		Veículo: <u>Virtus</u>	
		Placa: <u>7C33</u>	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:			
☒ Sim ☐ Não			
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não			
<u>Mylena Della Silva</u> Responsável			
TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE			
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.			
<u>Irace Tombini</u> Assinatura do Servidor/Carimbo			
DESPACHO DO PREFEITO:			
☒ Deferido ☐ Indeferido			
RONIMAR ELEANRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.07.20 13:17:23 -03'00'			

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

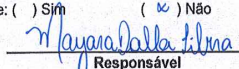
Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 32 / 042

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 10	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita		UF: PR	Destino da viagem: Cascavel
Data da saída: 14/07/2026		Hora da saída: 05:00 horas	Data do retorno: 14/07/2026
Hora do retorno: 18:00 horas			
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial:	
		☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para atendimento especializado.		Veículo: Van	
		Placa: TAN-4444	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:	
☒ Sim ☐ Não	
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não	
Assinatura do Responsável: 	

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

☒ Deferido
☐ Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Data: 2026.07.20 13:19:23 -03'00'

Cod468427

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: FIRST ACADEMIA LTDA.
CNPJ Nº 47.887.374/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, OFICINAS, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E WORKSHOP AOS PROFISSIONAIS, GESTORES, CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CMAS, CMDCA, CMDI, CMPD, CMDM E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF.

ORIGEM: Pregão–Presencial Normal nº 16/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.062,50 (Vinte e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Pranchita, 20 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: GIRLE RACHEL SCHULTZ.

CNPJ Nº 53.963.367/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, OFICINAS, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E WORKSHOP AOS PROFISSIONAIS, GESTORES, CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CMAS, CMDCA, CMDI, CMPD, CMDM E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF.

ORIGEM: Pregão–Presencial Normal nº 16/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.088,80 (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Oito

Reais e Oitenta Centavos).

Pranchita, 20 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA.

CNPJ Nº 13.781.607/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, OFICINAS, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E WORKSHOP AOS PROFISSIONAIS, GESTORES, CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CMAS, CMDCA, CMDI, CMPD, CMDM E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF.

ORIGEM: Pregão–Presencial Normal nº 16/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.900,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais).

Pranchita, 20 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: RUNA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº 52.967.169/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, OFICINAS, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E WORKSHOP AOS PROFISSIONAIS, GESTORES, CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CMAS, CMDCA, CMDI, CMPD, CMDM E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF.

ORIGEM: Pregão–Presencial Normal nº 16/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 119.125,88 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Pranchita, 20 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ Nº 19.224.408/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, OFICINAS, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E WORKSHOP AOS PROFISSIONAIS, GESTORES, CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CMAS, CMDCA, CMDI, CMPD, CMDM E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF.

ORIGEM: Pregão–Presencial Normal nº 16/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.175,00 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

Pranchita, 20 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod468453

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 49/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA-CNPJ Nº 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ Nº 04.679.990/0001-97.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PLANTÕES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES MÉDICAS, INTERNAMENTO, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 01/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Pranchita, 01 de julho de 2026.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod468396

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 33 / 042

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ Nº 43.496.899/0001-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, IDOSOS, MULHERES, CONSELHO TUTELAR E SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 12/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.132,50 (Um Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Pranchita, 20 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: BELTRAO UNIFORMES LTDA.
CNPJ Nº 65.672.880/0001-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, IDOSOS, MULHERES, CONSELHO TUTELAR E SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 12/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.130,00 (Dezessete Mil, Cento e Trinta Reais).
Pranchita, 20 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 59.783.143/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, IDOSOS, MULHERES, CONSELHO TUTELAR E SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 12/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.020,00 (Oito Mil e Vinte Reais).
Pranchita, 20 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: E D RIBEIRO LTDA.
CNPJ Nº 50.728.178/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, IDOSOS, MULHERES, CONSELHO TUTELAR E SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 12/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.110,00 (Três Mil, Cento e Dez Reais).
Pranchita, 20 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 63.129.821/0001-42.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, IDOSOS, MULHERES, CONSELHO TUTELAR E SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 12/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 739,76 (Setecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
Pranchita, 20 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 54.517.369/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, IDOSOS, MULHERES, CONSELHO TUTELAR E SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 12/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais).
Pranchita, 20 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 56.987.322/0001-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, IDOSOS, MULHERES, CONSELHO TUTELAR E SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 12/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Pranchita, 20 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.
CNPJ Nº 22.382.705/0001-53.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, IDOSOS, MULHERES, CONSELHO TUTELAR E SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 12/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.754,84 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Pranchita, 20 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: VL–LOJA DE VARIEDADES.
CNPJ Nº 35.569.716/0001-99.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, IDOSOS, MULHERES, CONSELHO TUTELAR E SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 12/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 20/07/2026 à 19/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 748,56 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Pranchita, 20 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod468412

PORTARIA Nº 117/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, datado de 06 de maio de 2026, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1113/2015 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve
CONCEDER
à JOVANE FAE BALBINOT FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 25/11/2020 a 24/11/2025.
A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 06 de julho de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE JULHO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod468439

PORTARIA Nº 119/2026

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 96/2026, constituída pela Portaria nº 095/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 96/2026, constituída pela Portaria nº 095/2026, exclusivamente no que se refere aos membros representantes da Secretaria de Administração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Representante da Secretaria de Administração:

Titular: Caroline Fedrigo

Suplente: Pedro Leonardo Duran

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 095/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita/PR, em 20 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod468404

PORTARIA Nº 118/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas na Lei Municipal nº 1.142/2016, em conjunto com o disposto no Decreto nº 210/2022, resolve

TORNAR PÚBLICO

Os estudantes de curso superior e técnico que comprovaram os requisitos previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.142/2016 que serão beneficiados com o auxílio transporte:

Art. 1º. No valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por aluno, para cidades localizadas a uma distância de até 60 km de Pranchita/PR:

ESTUDANTE	CPF	INSTITUIÇÃO-CIDADE/ESTADO
Ana Claudia Gnoatto Valente	104.***.***-24	IFPR-BARRACÃO
Antoni Lavarda Minussi	116.***.***-23	IFPR-BARRACÃO
Anthony Marcos Trevisan Vicente	111.***.***-80	IFPR-BARRACÃO
Breno Emanuel Cerutti	111.***.***-73	IFPR BARRACAO
Ézequiel Esteveao Vaz	118.***.***-90	UFFS REALEZA
Felipe Augusto Henz	123.***.***-64	IFPR – BARRACÃO
Gabrielly Maria Gerelli	116.***.***-46	IFPR – BARRACÃO
Gabriel Roger Paz	152.***.***-54	UFFS – REALEZA
Gabriel Treméa Faquinello	134.***.***-40	IFPR – BARRACÃO
Izabela Vicente	099.***.***-03	UFFS – REALEZA
Isadora Iais Kossmann Ninov	122.***.***-12	IFPR-BARRACAO
João Vitor Campos Vidal	101.***.***-10	IFPR – BARRACÃO
João Felipe Savi Algeri	115.***.***-27	FAMPER – AMPERÉ
Julia Maria Grillo	102.***.***-16	IFPR – BARRACÃO
Mariany de Jesus	137.***.***-42	FAMPER – AMPERÉ
Milena Nunes da Silva	124.***.***-03	UFFS – REALEZA
Maria Luiza Bertella de Moura	099.***.***-93	IFPR – BARRACÃO
Miguel Eduardo Nicoletti	163.***.***-94	IFPR – BARRACÃO
Miguel Vitor de Araujo	100.***.***-21	IFPR – BARRACÃO
Natane Stephane Cardoso de Jesus	055.***.***-10	FAMPER – AMPERÉ
Samuel Giongo Bottega	009.***.***-01	IFPR – BARRACÃO
Thaissa Grohmann	140.***.***-76	IFPR – BARRACÃO
Tiago Fedrigo Soca	102.***.***-60	IFPR – BARRACÃO
Vanderleia Maria Giongo	032.***.***-59	FAMPER – AMPERÉ
Vanessa Bittencourt Brozowski	026.***.***-76	UFFS – REALEZA
Valéria Maria Cziecza Dambros	109.***.***-07	IFPR – BARRACÃO

Art. 2º. No valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por aluno, para cidades localizadas a uma distância a partir de 60,1 Km de Pranchita/PR:

ESTUDANTE	CPF	INSTITUIÇÃO – CIDADE/ESTADO
Agatha Scapini	103.***.***-97	UNIPAR – Francisco Beltrão
Ana Caroline Zilio	118.***.***-24	UNIPAR – Francisco Beltrão
Ana Maria Malacarne	111.***.***-13	UNIPAR – Francisco Beltrão
Ana Tereza Kumpfer	163.***.***-19	UNIPAR – Francisco Beltrão
Arthur Valentin Giongo	144.***.***-12	UNIPAR – Francisco Beltrão
Bruna Luiza Legramante	107.***.***-47	UNIPAR – Francisco Beltrão
Diana Saugo	141.***.***-66	UNISEP – Francisco Beltrão

Eduarda Cristina Wolter	104.***.***-30	UNIOESTE – Francisco Beltrão
Emanuely dos Santos	111.***.***-83	UNOESC – S. MIGUEL DO OESTE
Emily Lange	099.***.***-31	UNIPAR–Francisco Beltrão
Emily Munhoz de Marchi	101.***.***-20	UNIPAR – Francisco Beltrão
Isaac Canzi Legramante	099.***.***-40	UTFPR – Francisco Beltrão
Kaylana de Moura Klahn	157.***.***-56	UNIPAR – Francisco Beltrão
Kauã Henrique Teixeira	139.***.***-54	UNIPAR – Francisco Beltrão
Keila Daiprai	117.***.***-01	UNIPAR – Francisco Beltrão
Marcelo Vicente Filho	103.***.***-77	UNIPAR – Francisco Beltrão
Mariana Poiga de Lima	131.***.***-85	UNIPAR – Francisco Beltrão
Natalia Cristina Giongo	092.***.***-12	UNOESC- S. MIGUEL DO OESTE
Patricia Radaelli	138.***.***-93	UNIPAR – Francisco Beltrão
Sandriellen Rayana de Moura Klahn	107.***.***-16	UNIPAR – Francisco Beltrão
Suellen Thaisa de Moura Klahn	093.***.***-08	UNIPAR – Francisco Beltrão
Vitor José Rake Siqueira	104.***.***-02	UNIPAR -Francisco Beltrão

Art. 3º. Ficam os estudantes aprovados, cientes e responsabilizados para no prazo máximo de 10 (dez) dias comparecerem na Secretaria Municipal de Educação para informar o número da conta bancária de sua titularidade a ser transferido o valor do auxílio transporte, podendo também os dados serem informados através do e-mail secretaria.educ@pranchita.pr.gov.br .

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 036/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE JULHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod468395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.509, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 1.998.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.998.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
04.123.0403.2005	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2028	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4400	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	60.000,00
10.301.1001.2021	MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
10.301.1001.2025	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	201.770,22
10.301.1001.2029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA–PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00
10.301.1001.2025	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
3900	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	78.229,78
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
4680	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	60.000,00
10.301.1001.2019	MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO APS–EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS–EMULTI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
3360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
10.301.1001.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
3400	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.301.1001.2021	MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
3500	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000,00
10.304.1001.2033	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
5461	00510-Taxas–Exercício Poder de Polícia	80.000,00
10.301.1001.2021	MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.1001.2025	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
10.301.1001.2021	MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3540	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	20.000,00
10.301.1001.2019	MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO APS–EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS–EMULTI	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00
10.301.1001.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3420	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.1001.2021	MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.304.1001.2033	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5521	00510-Taxas–Exercício Poder de Polícia	30.000,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS–CIVIL	
4860	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4943	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
5021	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
	SUBTOTAL	1.966.000,00
	TOTAL	1.998.000,00

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.1001	MELHORIAS/REFORMAS/CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	781.783,52
	SUBTOTAL	781.783,52
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2019	MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO APS–EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS–EMULTI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
3361	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	60.000,00
10.304.1001.2033	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
5420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
5440	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	20.000,00
10.301.1001.2019	MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO APS–EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS–EMULTI	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3381	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	10.000,00
10.304.1001.2033	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.986,70
4781	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	98.229,78

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 36 / 042

10.301.1001.2028	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
4460	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	60.000,00
10.304.1001.2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-ACE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5320	00510-Taxas-Exercício Poder de Polícia	45.000,00
10.301.1001.2025	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
10.304.1001.2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-ACE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
5380	00510-Taxas-Exercício Poder de Polícia	25.000,00
10.304.1001.2033	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	
5565	00510-Taxas-Exercício Poder de Polícia	40.000,00
10.301.1001.1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	630.216,48
	TOTAL	1.412.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	ATENCAO PRIMARIA-INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP FT 494	486.000,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00	REPASSE FNS ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00
	TOTAL	586.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 17 de julho de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod468408

EDITAL Nº 077/2026

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 063/2026

A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 7.450/2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.191, de 24 de fevereiro de 2010, e no Edital nº 063/2026, considerando o encerramento da análise dos títulos e da experiência profissional dos candidatos com inscrições deferidas,

RESOLVE:

1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1 TORNAR PÚBLICA a Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 063/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Ensino do Município de São João, nos termos do Edital de Abertura.

1.2 A classificação foi realizada separadamente por área de atuação e em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional, correspondente à soma dos pontos atribuídos à formação acadêmica, aos cursos de capacitação e à experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no item 10 e nos anexos de pontuação do Edital nº 063/2026.

1.3 Em caso de empate, foram aplicados, sucessivamente, os critérios previstos no item 11 do Edital nº 063/2026: maior pontuação em Experiência Profissional devidamente comprovada; maior pontuação em Formação Acadêmica; para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Licenciatura Plena em Pedagogia em preferência ao Magistério; e maior idade.

1.4 A ordem de classificação constam das relações seguintes:

1.4.1 REGÊNCIA DE TURMA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Ana Terezinha Muraro
2º	Marcela Boff dos Santos
3º	Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa
4º	Taciane Nunes
5º	Maria Letícia Fachin
6º	Jamile da Silva Santos
7º	Maiara Diandra Gotz da Silva
8º	Gislene Guilman
9º	Cleonice Mello das Neves Ruthes
10º	Sidione Neila Vanzella
11º	Caroline Rosaneli Gomes
12º	Sandra Moreira
13º	Marilúcia dos Santos Feijó
14º	Líris de Oliveira
15º	Queila Roberta de Almeida Machado
16º	Cassiane Girardi
17º	Marilei Bach Guandalin
18º	Aline Monteiro Lazarin
19º	Nelva Pagno Robetti
20º	Josiane Andréia Machado da Silva
21º	Silvielei Alves de Oliveira
22º	Jaqueline Koglin Alves dos Santos
23º	Patrícia de Souza Lima
24º	Milena Eduarda Lima Duarte
25º	Andreia Rodrigues da Silva
26º	Carla Cristina Brandalise
27º	Aline Maria Chichorro
28º	Jocélia da Aparecida Mello das Neves
29º	Pamela Carla Sonaglio
30º	Vanderli da Silva Costa
31º	Thais Sutilli Debona
32º	Marilei Inês Hartmann
33º	Xaiane Ferreira
34º	Marcia Regina Kuhn Ferreira
35º	Jussara Lottermann Michelle
36º	Letícia Aparecida Bolzan Tonietto

1.4.2 REGÊNCIA DE TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Ana Terezinha Muraro
2º	Marta da Cruz Alberti
3º	Maria Letícia Fachin
4º	Bruna Eduarda da Cunha Grando
5º	Maiara Diandra Gotz da Silva
6º	Gislene Guilman
7º	Margarete Fátima Pigozzo
8º	Rosiani Alves Pruch
9º	Cleonice Mello das Neves Ruthes
10º	Caroline Rosaneli Gomes
11º	Marilúcia dos Santos Feijó
12º	Jamile da Silva Santos
13º	Raquel Maria Fernandes
14º	Marilei Bach Guandalin
15º	Eleci Haupt Favareto Muraro
16º	Milena Cristina Volf
17º	Viviane Siqueira
18º	Aline Monteiro Lazarin
19º	Eduarda Dolores Pedroso

20º	Nelva Pagno Robetti
21º	Josiane Andreia Machado da Silva
22º	Katia Sirlene Gonçalves
23º	Silvielei Alves de Oliveira
24º	Milena Eduarda Lima Duarte
25º	Nair Lima de Oliveira
26º	Patricia de Souza Lima
27º	Thaynara Gabrieli Knakievicz
28º	Juciani Carla Junges
29º	Thais Gorch Ribeiro
30º	Vanessa de Campos de França Mandzierochoa
31º	Adelaide Terezinha Soares

1.4.3 LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Ana Kravéc Lottermann
2º	Nicolly Nételly Mohr
3º	Ana Carla da Silva
4º	Camila Nunes
5º	Michele Aparecida Pereira Soares
6º	Neimara Cecchi de Almeida

1.4.4 ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Sidione Nela Vanzella
2º	Mariza Gorch

1.4.5 EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Caroline Rosaneli Gomes
2º	Ronaldo de Paula Baiffus
3º	Jocélia da Aparecida Mello das Neves
4º	Vanessa de Campos de França Mandzierochoa

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra a presente Classificação Preliminar no dia 21 de julho de 2026, das 08h às 17h, observados o item 12 e o cronograma constante do Anexo IV do Edital nº 063/2026.

2.2 Não serão admitidos recursos apresentados de forma verbal, intempestiva ou sem fundamentação.

2.3 Os recursos serão analisados e decididos fundamentadamente pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não havendo interposição de recursos, a presente Classificação será considerada definitiva, produzindo todos os efeitos legais, dispensada a publicação de novo edital de classificação.

3.2 Havendo interposição de recursos, estes serão analisados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora e, após o respectivo julgamento, será publicada a Classificação Final, contemplando as eventuais alterações decorrentes das decisões proferidas, conforme o cronograma do Edital nº 063/2026.

3.3 A classificação não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito. A convocação ficará condicionada à necessidade da Administração Pública, à existência de vagas e à disponibilidade orçamentária, observada rigorosamente a ordem de classificação por área de atuação.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, observadas as disposições do Edital nº 063/2026 e a legislação aplicável.

São João/PR, 20 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA

Portaria nº 7.450/2026

Cod468409

PORTARIA Nº 7.456, DE 20 DE JULHO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora Juliani Cristina Peiter Martins ocupante do Cargo efetivo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Juliani Cristina Peiter Martins, CPF nº 051.xxx.xxx-04, ocupante do Cargo efetivo de Professor - 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se.

São João, 20 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod468443

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 008/2026

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

E AO EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 007/2026

PROGRAMA HABITACIONAL PRÓ-MORADIA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO–ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Programa Habitacional Pró-Moradia, torna pública a presente RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos a seguir.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto retificar o cronograma previsto no Edital de Retificação e Prorrogação nº 007/2026, referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Programa Habitacional Pró-Moradia, em razão da necessidade de prorrogação do período de análise documental das inscrições.

2. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de análise criteriosa da documentação apresentada pelos candidatos inscritos no Programa Habitacional Pró-Moradia;

CONSIDERANDO o volume de documentos a serem conferidos, a necessidade de verificação dos requisitos previstos no edital e eventual solicitação de complementações documentais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica, transparência, isonomia e adequada instrução do processo seletivo;

Fica prorrogado o prazo de análise documental das inscrições até o dia 24 de julho de 2026, com consequente alteração das demais datas do cronograma.

3. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

O item 5.1 do Edital de Retificação e Prorrogação nº 007/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapas	Período/Data
Período de inscrições	De 10 de junho de 2026 até 10 de julho de 2026
Análise documental das inscrições	De 13 de julho de 2026 até 24 de julho de 2026
Publicação da lista preliminar de inscrições habilitadas e inabilitadas	27 de julho de 2026
Prazo para apresentação de recursos	De 28 a 30 de julho de 2026
Análise e julgamento dos recursos	De 31 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026
Publicação da lista final dos candidatos habilitados, classificados nas cotas específicas e habilitados para o sorteio público da demanda geral	05 de agosto de 2026
Sorteio público manual da demanda geral	Data, horário e local a serem divulgados em ato próprio, após a publicação da lista final de habilitados
Visitas domiciliares / validação social	Após o sorteio público, antes da homologação do Resultado Final Consolidado, conforme critérios do Edital
Publicação do Resultado Final Consolidado	Até 2 dias úteis após o encerramento da fase de visita domiciliar e validação social, quando aplicável
Convocação dos selecionados	A partir da publicação do Resultado Final Consolidado
Início do Trabalho Social	Após a convocação dos selecionados, conforme cronograma específico do Programa Pró-Moradia

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, requisitos, critérios de seleção, documentos exigidos, regras de classificação, condições de participação e demais cláusulas previstas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e no Edital de Retificação e Prorrogação nº 007/2026.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado no site oficial do Município de São João, no Diário Oficial, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos demais meios oficiais de comunicação.

São João/PR, 20 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal de São João/PR

ANDRIELI BORSATI

Secretária Municipal de Assistência Social

Cod468392

Termo Aditivo nº 143/2026 – Contrato nº 319/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: BANCO DO BRASIL SA. – CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 319/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025. Data da assinatura: 16 de julho de 2026.

Termo Aditivo nº 144/2026 – Contrato nº 322/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS. – CNPJ nº 17.738.042/0001-27. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 322/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3657

Página 38 / 042

Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025.
Data da assinatura: 17 de julho de 2026.

Termo Aditivo nº 145/2026 – ARP nº 049/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: MANG FOODS ATACADISTA LTDA. – CNPJ nº 52.371.452/0001-83. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução da Ata de Registro de Preço nº 049/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. 1.2 Fica reajustado o valor da ARP nº 049/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ficando os valores dos itens conforme abaixo:

LOTE 06 – TEMPEROS, CONDIMENTOS E ERVAS			
Item	DESCRIÇÃO	VALOR UN. (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Alecrim seco: adicionado em embalagem apropriada para o produto, contendo rótulo, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes de 10g.	2,00	2,08
2	Açafrão em pó: de primeira linha embalagem de 50g. Produto deve estar em conformidade com as leis vigentes.	3,00	3,12
3	Camomila para chá (Pacote 80 gramas)	5,00	5,21
4	Canela em pó, (Tubo de 35 gramas)	4,30	4,48
5	Canela em rama (pacote de 10 g)	4,00	4,17
6	Chá aromático. Sabores Cidreira, erva doce, camomila e morango (Caixa com 15 saches). Sugestão de marca: Dr Oetker.	6,50	6,78
7	Chá mate natural em sache (Caixa de 40 gramas com 25 saches) Sabores: laranja, pêssego, e natural.	4,00	4,17
8	Colorau corante natural de origem vegetal. O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacote de 500 gramas.	5,50	5,73
9	Cravo da índia (pacote de 10g)	2,00	2,08
10	Endro para chá (Pacote com 15 gramas)	2,00	2,08
11	Erva doce para chá (Pacote com 15 gramas)	2,00	2,08
12	Louro seco em folhas: adicionado em embalagem apropriada para o produto, contendo rótulo, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes de 10g	1,49	1,55
13	Manjerição moído: de primeira linha, embalagem de 7g, folhas de ocimum basilicum. A embalagem deve estar de acordo com as leis vigentes	2,00	2,08
14	Nóz moscada, condimento em pó, sem adição de corantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 20g.	2,50	2,60
15	Nóz moscada, condimento em pó, sem adição de corantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 20g.	4,84	5,04

1.3 Ficam renovados os quantitativos do objeto contratado, até o limite do quantitativo originalmente estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 049/2025, em conformidade com a previsão constante na Cláusula Terceira do referido instrumento.

Origem: Pregão Eletrônico nº 90048/2025. Data da assinatura: 17 de julho de 2026.

Termo Aditivo nº 146/2026 – ARP nº 049/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 12.144.365/0001-79. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução da Ata de Registro de Preço nº 047/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. 1.2 Fica reajustado o valor da ARP nº 047/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ficando os valores dos itens conforme abaixo:

LOTE 02 – GRÃOS, FARINHAS E DERIVADOS (SECOS)			
Item	Descrição	Valor Un. (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Açúcar cristal branco, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega (Pacote com 5 Kg).	19,20	20,03
2	Açúcar mascavo, contendo cálcio e ferro. (Embalagem de 1 Kg)	10,94	11,41
3	Amendoim com casca, com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a Resolução 12/78 da CNNPA. (Embalagem de 500 gramas).	6,26	6,53
4	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. Embalado em embalagem plástica resistente. (Embalagem de 1Kg)	7,50	7,82
5	Arroz branco tipo 1. Grupo beneficiado. Subgrupo: polido. Classe longo fino tipo 1. Data de validade de 6 meses da data da entrega. Embalagem de 5 kg	18,62	19,42

6	Arroz integral, aquele que mantém a película que encobre o grão, o que lhe dá um aspecto amarelado, ou seja, não tem retirada da película protetora do grão rico em fibras, proteínas, vitaminas do complexo B e minerais. (Embalagem de 1 Kg).	4,90	5,11
7	Arroz parbolizado com carboidratos sendo 90% de amido com presença de açúcares livres e fibras prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 6(seis) meses quando da entrega (Pacote com 05 kg).	18,61	19,41
8	Canjica Branca despeliculada, Tipo 1 (Embalagem de 500 gramas).	4,02	4,19
9	Canjiquinha amarela de milho. (Embalagem de 500 gramas).	1,68	1,75
10	Farinha de Biju, alimento de origem vegetal, composto por carboidratos, proteínas e fibra alimentar, (Embalagem de 1Kg)	4,01	4,18
11	Farinha de Milho (Fubá), Produto obtido a partir da moagem do grão de milho, de primeira qualidade. Em embalagem contendo 1 Kg do produto.	3,00	3,12
12	Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ácido fólico e ferro, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 6 (seis) meses, (embalagem de papel com 5Kg)	14,54	15,16
13	Feijão Preto comum classe tipo 1. (Embalagem de 1 Kg).	4,27	4,45
14	Lentilha, seleção especial de grãos Tipo 1, (Embalagem 500 gramas)	9,22	9,61
15	Milho para pipoca. Tipo 1. Embalagem de 500g.	3,33	3,47
16	Sagu, alimento de origem vegetal, composto por carboidratos.(Embalagem de 500 gramas)	3,85	4,01
17	Trigo para quibe de ótima qualidade cor e aroma característicos do produto. Embalagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 500g.	5,05	5,26

LOTE 04 – LATICÍNIOS E IOGURTES, PRODUTOS REFRIGERADOS.			
Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	iogurte sem Lactose (bebida láctea fermentada), sabores: morango, pêssego, coco. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto (Bandeja contendo 6 unidades).	10,300	10,74
2	iogurte semidesnatado (bebida láctea fermentada), sabores: morango, pêssego, coco. (Embalagem de 1 litro).	4,41	4,60
3	iogurte Natural integral (Embalagem de 160 gramas)	2,44	2,54
4	Leite Pasteurizado Integral TIPO A, conservado entre 1 a 5 graus centígrados, teor de matéria gorda mínimo de 3,0% validade de 6 dias a contar da entrega, envasado em embalagens de saco polietileno de baixa densidade contendo 1 Litro, suas condições deverão estar de acordo com IN62/ 2011 e sua posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. (Embalagem de 1 Litro)	8,46	8,82
5	Manteiga extra sem sal, elaborada com creme de leite pasteurizado sem sal (Embalagem de 200gramas).	12,63	13,17
6	Nata do Leite (gordura do leite) (Embalagem de 300 gramas).	9,82	10,24
7	Queijo tipo muçarela fatiado: de 1ª qualidade, conservação 0-10° C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Apresentação em embalagem de 1Kg. Com fatias de aproximadamente 20g. Deve conter folhas plásticas entre as fatias. Embalagem a vácuo e conter externamente dos dados de identificação. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega. Conservação em ambiente refrigerado	49,21	51,34
8	Requeijão cremoso SEM LACTOSE, sem glúten na composição. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C	7,64	7,97

LOTE 07 – MERCEARIA (GERAL–NÃO PERECÍVEIS)			
Item	Descrição	Valor Un. (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Azeite de oliva extra virgem, elaborado com azeitonas de primeira prensagem e com acidez menor que 0,5%. Validade mínima de 6 meses após o ato da entrega. Embalagem com 500ml. Sugestão de marca: Gallo, Andorinha.	35,00	36,51
2	Bolacha salgada integral, tipo cream cracker. Apresentando farinha de trigo integral ou farelo de trigo como fonte de fibras, Apresentando no mínimo 1g de fibra por porção de 30g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (embalagem com aproximadamente 360g). Sugestão de marcas: Renata, Marlian, Isabela, Parati.	6,00	6,25

3	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Espécie: 100% de café arábica; Bebida (sabor): do tipo intenso; bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas; Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB–Classificação: Características físicas grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7 no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%, no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado.- Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;- No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. Qualidade selo ABIC. (Embalagem 500gramas). Marcas de referência: Melitta Especial, Três Corações Premium ou Café Pelé Superior.	30,63	31,95
4	Creme de leite uso culinário - UHT, embalado em tetrapak, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 200g	3,50	3,65
5	Doce de frutas sabores morango, uva, pêssego, banana, figo ou abobora. Embalado em pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção. Contendo 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	5,80	6,05
6	Extrato de tomate contendo tomate, sal e açúcar. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. (Lata com 850 gramas).	14,50	15,12
7	Fermento em pó químico composto por amido de milho, bicarbonato de sódio e de cálcio, com vencimento acima de 6 meses, (embalagem de 250 gramas).	11,05	11,52
8	Leite em pó integral enriquecido com ferro e zinco e vitaminas C, A e D, para alimentação infantil (Lata 380 gramas).	17,18	17,92
9	Macarrão cabelo de anjo, composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (Pacote de 500 gramas).	6,20	6,46
10	Macarrão tipo alfabeto animado de primeira linha. Pacote com 500g	5,19	5,41
11	Óleo de soja refinado tipo 01, sem colesterol de origem vegetal, (Embalagem 900ml).	7,89	8,23
12	Pudim em pó, composto por amido de milho, açúcar, sal e corantes artificiais, sabores: chocolate, coco, baunilha e morango isento de glúten (Embalagem de 01 kg)	10,50	10,95
13	Sal refinado iodado. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega (Embalagem de 01 kg)	2,00	2,08
14	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcares e conservantes. Não alcoólico. (Embalagem 1,5 litro).	17,89	18,66
15	Vinagre de Maçã, alimento obtido através do suco de maçã que sofreu fermentação alcoólica, (Frasco de 750ml).	4,51	4,70
16	Vinagre de vinho tinto. Fermentado acetico de vinho tinto, acidez 4,2%. Sem glúten. Embalagem de 750 mL	5,52	5,75

LOTE 08 – PRODUTOS SAUDÁVEIS, PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS (GERAIS)			
Item	Descrição	Valor Un. (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Achocolatado Natural, alimento achocolatado em pó, com açúcar mascavo e cacau em pó. Deve conter tabela com ingredientes, modo de preparo, não contem glúten, data de validade. (Embalagem de 1 Kg)	40,00	41,73
2	Adoçante líquido dietético 100% stevia. Embalagem de 80ml.	13,94	14,54
3	Aveia em flocos finos, alimento de origem vegetal. (Embalagem de 200 gramas)	5,99	6,24
4	Biscoito doce SEM GLUTEN e SEM LACTOSE de primeira linha, elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos. O produto deve estar em conformidade com as leis vigentes. Para dietas com restrição de glúten e lactose. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega (Embalagem entre de 100 a 150 gramas). Sugestão de marcas: Naturalife, Low sugar, Jasmine.	13,04	13,60
5	Biscoito doce SEM LACTOSE, para dietas com restrição de leite, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega (embalagem com aproximadamente 360g) Sugestão de marcas: Renata, Marilan, Isabela, Piccini.	10,14	10,57
6	Cacau em pó puro 100%, (Embalagem com 200 gramas)	22,98	23,97
7	Chocolate em pó, composto por cacau em pó solúvel (30% a 50% de cacau), vitaminas e minerais. (Embalagem de 200 gramas).	14,29	14,90
8	Farinha de Arroz, zero glúten para dietas celíacas,(Embalagem de 1Kg)	9,99	10,42
9	Leite de Arroz para dietas especiais, crianças com APLV (Alergia a Proteína do leite de vaca). (Embalagem de 1 Litro).	23,30	24,30

10	Leite em pó integral SEM LACTOSE enriquecido com ferro e zinco e vitaminas C, A, D e E para alimentação infantil (sache de 300 gramas).	26,65	27,80
11	Macarrão SEM GLUTEN, composto por farinha de arroz. (Pacote de 500 gramas)	11,70	12,20

1.3 Ficam renovados os quantitativos do objeto contratado, até o limite do quantitativo originalmente estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 047/2025, em conformidade com a previsão constante na Cláusula Terceira do referido instrumento.

Origem: Pregão Eletrônico nº 90048/2025. Data da assinatura: 17 de julho de 2026.

Termo Aditivo nº 147/2026 – Contrato nº 320/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: 61.798.198 ELI BRUSAMARELLO. – CNPJ nº 61.798.198/0001-95. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 320/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025. Data da assinatura: 17 de julho de 2026.

Termo Aditivo nº 148/2026 – ARP nº 049/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 07.939.649/0001-11. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução da Ata de Registro de Preço nº 046/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. 1.2 Fica reajustado o valor da ARP nº 046/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ficando os valores dos itens conforme abaixo:

LOTE 01 – HORTIFRÚTI (PRODUTOS IN NATURA–PERECÍVEIS)			
Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade. Unidades médias de 1,2 a 1,5 kg. Grau de maturação de 60%, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade (Unidade)	7,99	8,33
2	Alho in natura, de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	23,84	24,87
3	Abóbora cabotia de primeira qualidade com polpa intacta, cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	2,99	3,11
4	Abobrinha Verde de primeira qualidade, com ausência de defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	3,20	3,33
5	Banana tipo caturra de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Pesando entre 100 e 150g a unidade. Acondicionadas em caixa de madeira com quantidade suficiente para não amassarem. O Ticket com o peso e a data da embalagem devem estar na caixa.	3,35	3,49
6	Batata inglesa de 1ª qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas, em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 a 300g a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	3,90	4,06
7	Batata Doce de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	2,30	2,39
8	Beterraba de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	2,99	3,11
9	Cebola nacional, média, fresca, de primeira qualidade. Sem danos mecânicos ou causados por pragas. Em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	3,20	3,33
10	Cenoura de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	3,50	3,65
11	Chuchu de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	2,05	2,13
12	Laranja péra, de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem. (Kg)	3,99	4,16
13	Maçã nacional de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Não devem estar batidas ou amassadas Acondicionado em embalagem plástica ou caixa de madeira, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	6,10	6,36
14	Mamão formosa de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Tamanho medio pesando entre 1000 e 1500g. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	5,15	5,37

15	Mandioca de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	5,50	5,73
16	Manga tommy de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data da embalagem.	5,50	5,73
17	Melancia de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Contendo o ticket com o peso e a data da embalagem adesivado na melancia.	2,20	2,29
18	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras, e de cor vibrante. de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Contendo o ticket com o peso e a data da embalagem adesivado no melão.	4,99	5,20
19	Morango in natura de primeira qualidade, sem machucados, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação e transporte. Embalagem plástica transparente e atóxica de 250g.	9,99	10,42
20	Tomate de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionado em embalagem plástica. Contendo o ticket com o peso e a data da embalagem	5,95	6,20

LOTE 03 – PRODUTOS ORIGEM ANIMAL (PERECÍVEIS)			
Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Carne moída de primeira qualidade sem gordura, sem sebo e sem nervo, não congelada, limpa não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor característico, embalada em saco plástico transparente e atóxico, próprio para alimentos, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo (Embalagem contendo 1 Kg)	22,50	23,47
2	Coxa e sobre coxa desossada congelada, sem acúmulo de líquidos no seu interior, consistência firme. Com identificação do produto, peso, validade, marca e registro do produto no SIM/SIF de acordo com portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária (Embalagem de 1 Kg).	11,80	12,31
3	Coxa e sobre coxa fresca e ou congelada, sem acúmulo de líquidos no seu interior, consistência firme. Com identificação do produto, peso, validade, marca e registro do produto no SIM/SIF de acordo com portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária (Embalagem de 1 Kg).	8,50	8,86
4	Filé de tilápia, sem espinhas, e sem pele, congelado, com cor cheiro e sabor característicos. Acondicionado em embalagem atóxica e resistente, adequadas para o transporte e armazenamento. Embalagem rotuladas de acordo com a legislação vigente. O produto deve estar em conformidade com as exigências do regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (RIISPOA) e da Anvisa. Com inspeção obrigatória do serviço de inspeção municipal e/ou federal.	33,80	35,26
5	Ovos de 1ª qualidade, com a casca íntegra sem rachaduras e odor. (Dúzia)	8,50	8,86
6	Peito de Frango sem osso, sem acúmulo de líquidos no seu interior, com identificação do produto, peso, validade, e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA, (Embalagem de 1 Kg)	15,80	16,48

Termo de Rescisão – Contrato nº 100/2026.

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.655.727 SILVANA INHAIA-CNPJ 57.655.727/0001-24. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 004/2026. Data da assinatura: 20 de julho de 2026.

Cod468461

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 231/2026

Data 20/07/2026

Súmula. Nomeia MARCOS STEMPOKOWSKI para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º—Fica nomeado MARCOS STEMPOKOWSKI, inscrito no CPF sob nº 029.XXX.969-XX, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 20 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468406

DECRETO Nº 232/2026

Data 20/07/2026

Súmula. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho para fomento das Compras Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Fomento das Compras Públicas Municipais, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do município por meio do incentivo às compras de produtos e serviços fornecidos por empresas locais e regionais.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

Representante da Secretaria de Administração e Finanças,
que exercerá a função de Coordenador do Grupo de Trabalho:

Titular: Jefferson Dresch;

Suplente: Dariu Sebastião Nonato;

Representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social:

Titular: Rafael da Silva Teles;

Suplente: Luana Negri;

Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Marilene Warmling Raitz;

Suplente: Sueli Cecagno Stanguerlin;

Representante da Associação Comercial e Industrial de Verê (ACIAVE):

Titular: Lucas Beal;

Suplente: Marlene Ferreira;

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Nedir Calgarotto

Suplente: Sidnei Bernardo Carletto

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

Elaborar e implementar estratégias e ações para fomentar as compras públicas municipais de produtos e serviços locais e regionais;

Promover a articulação entre os diversos setores da administração pública e a iniciativa privada para incentivar o desenvolvimento econômico local;

Acompanhar e avaliar os resultados das ações implementadas, propondo ajustes e melhorias quando necessário;

Apresentar relatórios periódicos ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o andamento das atividades e os resultados alcançados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras entidades, órgãos públicos e especialistas para participarem das reuniões e contribuir com o desenvolvimento das atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão conforme cronograma definido em regulamento próprio.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 20 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468411

DECRETO Nº 234/2026

Data 20/07/2026

Súmula. Nomeia JESSICA CAROLINE PASA HELFENSTEIN para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º—Fica nomeada JESSICA CAROLINE PASA HELFENSTEIN, inscrita no CPF sob nº 080.XXX.319-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 20 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod468462

PORTARIA Nº 028/2026.

Data 20/07/2026

SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º—Fica lotado o servidor MARCOS STEMPOKOWSKI, inscrito no CPF sob nº 029.XXX.969-XX, ocupante do cargo Operador de Máquinas, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 20 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468407

PORTARIA Nº 029/2026.

Data 20/07/2026

SÚMULA.: Fica lotado o servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º—Fica lotada a servidora JESSICA CAROLINE PASA HELFENSTEIN, inscrita no CPF sob nº 080.XXX.319-XX, ocupante do cargo Professor, na Escola Municipal São João Batista de La Salle, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 20 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod468460

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 35/2026

1. DO OBJETO

O presente ato tem por objeto a aquisição e o fornecimento contínuo de tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção do acompanhamento e monitoramento dos níveis de glicose dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde (SUS), especialmente portadores de diabetes mellitus e demais condições clínicas pertinentes.

2. DO CONTRATADO E DO VALOR

Razão Social: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta fundamenta-se no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista tratar-se de contratação de compra cujo valor global se encontra dentro do limite legal permitido para dispensa de licitação em razão do valor.

Justificativa:

A aquisição do referido insumo é indispensável para garantir a avaliação do controle metabólico dos usuários do SUS no âmbito das Unidades Básicas de Saúde, em procedimentos de urgência e emergência e no acompanhamento de programas de atenção às doenças crônicas. O fornecimento contínuo assegura tomadas de decisões clínicas rápidas e precisas por parte dos profissionais de saúde, reduz o risco de complicações agudas e crônicas e previne internações hospitalares.

A medida atende rigorosamente aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da integralidade da assistência à saúde, visando a manutenção dos estoques e evitando a interrupção no atendimento aos pacientes.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, com base nos elementos instrutórios do presente processo administrativo, na justificativa apresentada e no parecer legal emitido, RECONHEÇO e AUTORIZO a declaração de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor global de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 20 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal de Verê

Cod468436

ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2026

O pregoeiro do CONSUD, nomeado através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado da licitação:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas internas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e do CAPS AD III.

RESULTADO:

ITEM	Empresa vencedora	Valor Total Item
1	FRACASSADO	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 12,60
3	FRACASSADO	
4	FRACASSADO	
5	FRACASSADO	
6	FRACASSADO	
7	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 195,25
8	FRACASSADO	
9	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$371,75
10	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 649,00
11	LICIMED DISTR. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA	R\$ 9,8879
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 236,00
13	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 204,00
14	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 116,00
15	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 167,15
16	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 22,50
17	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 410,00
18	FRACASSADO	
19	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 14,40
20	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 80,00
21	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 45,00
22	FRACASSADO	
23	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 81,92
24	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 193,95
25	FRACASSADO	
26	FRACASSADO	
27	FRACASSADO	
28	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 51,70
29	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 142,50
30	FRACASSADO	
31	FRACASSADO	
32	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 89,60
33	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 95,00
34	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 82,60

35	FRACASSADO	
36	FRACASSADO	
37	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.410,00
38	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 522,00
39	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.512,00
40	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 116,88
41	FRACASSADO	
42	FRACASSADO	
43	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 292,05
44	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 342,00
45	FRACASSADO	
46	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 401,20
47	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 234,00
48	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 280,00
49	FRACASSADO	
50	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 94,99
51	FRACASSADO	
52	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 123,90
53	FRACASSADO	
54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 504,00
55	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 573,347
56	DESERTO	
57	FRACASSADO	
58	FRACASSADO	
59	FRACASSADO	
60	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 492,80
61	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 331,1685
62	A G KIENEN & CIA LTDA	R\$ 135.135,00
63	A G KIENEN & CIA LTDA	R\$ 99.699,00
64	DESERTO	

Valor total Geral: R\$ 249.335,1434 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e mil quatrocentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real).

Francisco Beltrão – PR, 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON
Data: 20/07/2026 13:16:34-0300
Verifique em https://validar.jb.gov.br

André Henrique Franciscon
Pregoeiro

Cod468430